

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 450, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 380/2021
OF 681/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.990, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Condorense para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Condor, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 380

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.948, de 30 de julho de 2015 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade, no município de General Salgado - SP;
- 2 - Portaria nº 2.977, de 30 de julho de 2015 - Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo, no município de Santo Antônio das Missões - RS;
- 3 - Portaria nº 3.433, de 30 de julho de 2015 - Rádio Comunitária Araçá FM, no município de Mari - PB;
- 4 - Portaria nº 3.851, de 31 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce, no município de Alto Rio Doce - MG;
- 5 - Portaria nº 70, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho, no município de Senador Salgado Filho - RS;
- 6 - Portaria nº 114, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada, no município de Santa Cruz - PE;
- 7 - Portaria nº 6.679, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, no município de Jataizinho - PR;
- 8 - Portaria nº 1.101, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, no município de Paulínia - SP;
- 9 - Portaria nº 1.440, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, no município de Pontal - SP;
- 10 - Portaria nº 1.449, de 7 de junho de 2017 - Associação Brasil Comunitário, no município de São Gabriel - RS;
- 11 - Portaria nº 1.452, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga, no município de Urussanga - SC;
- 12 - Portaria nº 1.990, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Condorense, no município de Condor - RS;
- 13 - Portaria nº 2.126, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - MT;
- 14 - Portaria nº 2.178, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga-SP, no município de Restinga - SP;
- 15 - Portaria nº 2.180, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural e Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo, no município de Morro Agudo - SP;
- 16 - Portaria nº 2.207, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, no município de Imbé - RS;

17 - Portaria nº 2.490, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP, no município de Pedro II - PI;

18 - Portaria nº 2.734, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Santana FM, no município de Natal - RN;

19 - Portaria nº 5.086, de 28 de setembro de 2017 - Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete, no município de Alegrete - RS;

20 - Portaria nº 7.577, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM, no município de Cambuci - RJ;

21 - Portaria nº 126, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Flor do Panema, no município de Capão Bonito - SP;

22 - Portaria nº 127, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baia Formosa, no município de Baia Formosa - RN;

23 - Portaria nº 130, de 24 de julho de 2020 - Associação do Desenvolvimento Comunitário, no município de Tenente Portela - RS;

24 - Portaria nº 131, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence, no município de Álvares Florence - SP;

25 - Portaria nº 135, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária de Conchal, no município de Conchal - SP;

26 - Portaria nº 137, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Seara - ACS, no município de Várzea da Palma - MG;

27 - Portaria nº 297, de 13 de agosto de 2020 - ADESCAR Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara, no município de Nova Santa Bárbara - PR;

28 - Portaria nº 298, de 13 de agosto de 2020 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro, no município de Jambeiro - SP;

29 - Portaria nº 299, de 13 de agosto de 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte de Virginópolis, no município de Virginópolis - MG; e

30 - Portaria nº 300, de 13 de agosto de 2020 - Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária - PEACC, no município de Presidente Epitácio - SP.

Brasília, 4 de agosto de 2021.

EM nº 00658/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.021498/2014-71, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Condorense, inscrita no CNPJ nº 03.297.770/0001-36, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 12 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Condor, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6786/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1990, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1990/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53528.000202/1999 e nº 53900.021498/2014-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Condor / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1804046** e o código CRC **AA82D7A5**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 681/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 4 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.948, 2.977, 3.433 e 3.851, de 2015; 70, 114 e 6.679, de 2016; 1.101, 1.440, 1.449, 1.452, 1.990, 2.126, 2.178, 2.180, 2.207, 2.490, 2.734 e 5.086, de 2017; 7.577, de 2018; 126, 127, 130, 131, 135, 137, 297, 298, 299 e 300, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 05/08/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2779094** e o código CRC **908A3FA1** no site:



[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.034808/2013-80

SEI nº 2779094

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35856/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.021498/2014-71

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4681414** e o código CRC **2096BFBF**.

Referência: Processo nº 53900.021498/2014-71

SEI nº 4681414

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE,
 inscrita no CNPJ sob o nº 03.297.770/0001-36, com sede na Avenida do Comércio nº 1211, na cidade de Condor, CEP 98290-000, Estado do Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 1.969 datada de 01/10/2002 (publicada no D.O.U. de 09/10/2002) e Decreto Legislativo nº 937 publicado no Diário Oficial da União datado de 12/11/2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, com as alterações constantes da Portaria MC 197/2013.

Condor, RS, 30 de setembro de 2014.

Jair Paulo Hickmann
 Diretor Presidente
 CPF 468.167.630-68

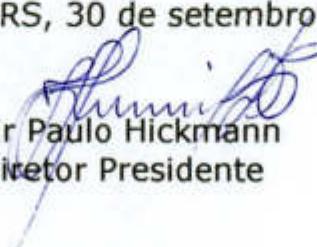
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 10/10/14 às 15:00 horas
 Assinatura: Lencergas

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº
1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
8 - Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

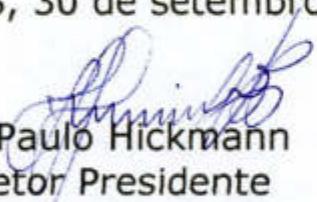
Condor, RS, 30 de setembro de 2014.


Jair Paulo Hickmann
Diretor Presidente

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, JAIR PAULO HICKMANN, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**, declaro para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Condor, RS, 30 de setembro de 2014.


Jair Paulo Hickmann
Diretor Presidente
CPF 468.167.630-68



Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CONDORENSE**CNPJ:** 03.297.770/0001-36

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:35:05 do dia 09/10/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/11/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.297.770/0001-36	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/1999	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CONDORENSE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO ATIVIDADE COMUNITARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO 1211	COMPLEMENTO	
CEP 98.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONDOR	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/1999		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/09/2014 às 09:54:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

CERTIDÃO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE

ESTATUTO SOCIAL



CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL

Artigo 1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**, sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social, é uma sociedade sem fins lucrativos, sem qualquer tipo de discriminação, constituída no dia 15 de junho de 1999 nos termos da legislação em vigor, regendo-se pelo presente estatuto, tendo :

- I - Sede e administração à Rua do Comércio nº 1211 em Condor, RS.
- II - Foro jurídico na Comarca de Panambi, RS;
- III - Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

CAPITULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 2º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**, com base no princípio da integração social, a que se obrigam seus associados, tem por objetivos:

- I - Reunir cidadãos interessados, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais da população, estimulando especialmente nos jovens, a manifestação cívica e empreendedora, o conhecimento e a promoção cultural, folclórica, artística, a tradição e os hábitos sociais da comunidade;
- II - Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências da informação útil, concreta e prática em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, permitindo a capacitação dos cidadãos no exercício dos direitos de expressão da forma mais acessível possível;
- III - Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre moradores da região, estimulando a boa vontade e ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem estar comum, contribuindo para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente, e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;
- IV - Fortalecer os laços institucionais com os representantes políticos da comunidade, com as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimentos, no exercício das tarefas da defesa e da promoção da cidadania, de encaminhamentos de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento econômico, social, cultural e artístico da sociedade comunitária, prestando serviços de utilidade pública e integrando-se aos serviços de defesa civil;



CERTIDÃO

V - Fomentar em caráter permanente o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo a pesquisa, o interesse e o compromisso entre estudantes e interessados para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos, deveres e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis, da Constituição, da estrutura política, da organização do poderes, das políticas econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando sobretudo, a condição de cidadania e os direitos fundamentais do ser humano.



Parágrafo 1º - Para alcançar seus objetivos a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE** atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, conferências, organizando cursos, treinamentos de qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado, publicando circulares, boletins noticiosos e jornais, criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos e mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, as necessidades da população, da comunidade e especialmente dos associados, atendendo, naturalmente, as normas constitucionais.

Parágrafo 2º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE** tem como objetivo principal a obtenção de autorização, implantação e manutenção de Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, sem objetivo de lucro, restrita a prestação de serviços, à localidade onde está situada sua sede.

Parágrafo 3º - A execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária terá como objetivo principal atender ao especificado no artigo 3º da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo 4º - A Associação adotará em suas transmissões na Rádio Comunitária a denominação de fantasia de **RÁDIO ATIVIDADE COMUNITÁRIA**.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Artigo 3º - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade sem limitação de número por família, por sexo ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

Parágrafo único - O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo entretanto, ser inferior a 11 (onze) pessoas físicas.

Artigo 4º - Para associar-se, o interessado preencherá proposta fornecida pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**, assinado-a em companhia de outros dois associados que indicarão o seu nome.

Parágrafo 1º - A proposta instruída por documentos, dados cadastrais e preenchimento de requisitos na conformidade do que dispõe o Regimento Interno, será analisada, aprovada ou rejeitada pelo Conselho de Administração, constando a decisão em ata de reunião mensal do

 J. Taguha



CERTIDÃO



mesmo.

Parágrafo 2º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições do Estatuto da entidade.

Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:

- a) Fundadores - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da sociedade.
- b) Contribuintes - os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia.
- c) Honorários - cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.
- d) Colaboradores - categoria específica para apoio cultural conforme dispor o Regimento Interno.

Artigo 5º - O associado tem direito a:

I - Tomar parte nas assembléias gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados, ressalvados os casos disciplinados no parágrafo único deste artigo;

II - Propor ao Conselho de Administração ou as assembléias gerais, medidas de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**.

III - Votar e ser votado para membro da Diretoria, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

IV - Demitir-se da sociedade quando lhe convier;

V - Participar de todas as atividades que constituam o objeto da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**; e

VI - Solicitar, por escrito, informações sobre a atividade da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**, e no mês que anteceder a realização da Assembléia Geral Ordinária, consultar, na sede da sociedade, o livro de matrícula e peças do balanço geral.

Parágrafo único - Fica impedido de votar e ser votado o associado que:

a) Tenha sido admitido 90 (noventa) dias antes da realização da Assembléia Geral; e

b) Esteja na infrigência de qualquer disposição deste Estatuto.

Artigo 6º - O associado tem o dever de:

I - Submeter-se as diretrizes deste estatuto e colaborar com as contribuições que forem estabelecidas;

II - Cumprir disposições da Lei; do estatuto, do regimento interno, bem como, as deliberações das assembléias gerais;

III - Satisfazer pontualmente os seus compromissos para com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**, dentre os quais o de participar ativamente de sua vida societária e seus objetivos sociais;

IV - Prestar serviços dentro de suas possibilidades, de conformidade com o disposto no Regimento Interno da sociedade; e

V - Zelar pelo patrimônio moral e material da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**.

Artigo 7º - O associado não responde subsidiariamente pelos compromissos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**.



CERTIDÃO

SEÇÃO III DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Artigo 8º - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida por escrito ao Presidente, sendo por ele levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no livro de matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.



Artigo 9º - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude de infração da lei, deste estatuto ou do regime interno, será feita por decisão do Conselho de Administração, após processo administrativo, com direito à defesa, sendo que os motivos que a determinarem deverão constar de termo lavrado no Livro de Matrícula, assinado pelos membros do Conselho de Administração da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**.

Artigo 10º - Além de outros motivos, o Conselho de Administração deverá eliminar o associado que:

- Vier a exercer qualquer atividade julgada prejudicial a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**, ou que colida com seus objetivos;
- Houver levado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE** à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas; e
- Depois de notificado, voltar a infringir disposições de lei, do estatuto, do regimento interno e das deliberações da assembleia geral.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da reunião deliberativa, decisão lavrada em ata de reunião mensal, para comunicar ao associado a sua eliminação por processo que comprove a data de remessa e recebimento.

Parágrafo 2º - Da eliminação cabe recurso de defesa para o próprio Conselho de Administração, com efeito suspensivo e que será julgado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 11º - A exclusão do associado será feita por:

- Dissolução de pessoa jurídica;
- Morte da pessoa física;
- Incapacidade civil não cumprida;
- Não atendimento ao requisitos estatutários de ingresso ou permanência na **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**.

Parágrafo único - Os deveres de associados perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos até que sejam aprovadas em assembleia geral as contas do exercício em que o mesmo deixou de fazer parte da associação.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 12º - A Assembleia Geral dos associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**, dentro dos limites da lei, deste estatuto, e tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações

 Utáguha.



CERTIDÃO

vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 13º - A Assembléia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente, após deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo único - A Assembléia Geral poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos associados em condições de votar, caso não o seja pelo Presidente.



Artigo 14º - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior as assembléias gerais serão convocadas com antecedência mínima de dez dias para primeira reunião e de meia hora para a segunda convocação e de mais meia hora para a terceira convocação.

Artigo 15º - Não havendo quorum para instalação da assembléia convocada em termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Artigo 16º - A Assembléia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da Ordem do Dia:

I. Prestação de contas acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da gestão;
- b) Demonstrativos das sobras apuradas ou das perdas do movimento da associação;
- c) Parecer do Conselho Fiscal; e
- d) Plano de atividades da associação para o exercício seguinte.

II. Eleição dos componentes da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso;

III. Fixar o valor da remuneração dos membros da Diretoria que exerçam função executiva; e

IV. Quaisquer assuntos de interesse social.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos incisos I e III deste artigo.

Parágrafo 2º - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas da Diretoria desonera seus componentes de responsabilidades, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

Artigo 17º - É da competência da Assembléia Geral Extraordinária:

I - A destituição dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

II - A reforma do Estatuto;

III - A dissolução da sociedade; e

IV - As contas dos liquidantes.

Artigo 18º - O quorum para a instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

I - 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;

II - Metade mais um dos associados em condições de votar, em segunda convocação; e

III - Mínimo de onze associados em condições de votar, em terceira convocação.

Artigo 19º - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente do Conselho



CERTIDÃO

09

19

de Administração, participando da mesa os membros da Diretoria e conselheiros presentes.



SEÇÃO III DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 20º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE** será administrada por :

I - Diretoria Executiva, composta por : Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Técnico-Operacional, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral para mandato de 3 (três) anos, sendo permitida uma reeleição de toda ou parte da Diretoria.

II - Conselho de Administração : composto por 5(cinco) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral para mandato de 3 (três) anos, sendo obrigatória, ao término do mandato, a renovação de, no mínimo, 2 (dois) de seus componentes.

III - Conselho Fiscal : composto por 3 (três) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral para mandato de 3 (três) anos, sendo obrigatória, ao término do mandato, a renovação de, no mínimo, 2 (dois) de seus componentes.

Parágrafo 1º - As atribuições de cada conselheiro e diretor, serão regulamentadas no Regime Interno e a remuneração dos mesmos serão fixadas em Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão responsáveis pessoalmente pelas obrigações que contrairem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuizos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

Parágrafo 3º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE** responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Artigo 21º - O Conselho de Administração possui um Presidente eleito pelos próprios membros do Conselho e é regido pelas seguintes normas:

I - Reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do seu presidente, da maioria do próprio conselho ou ainda, por solicitação do conselho fiscal.

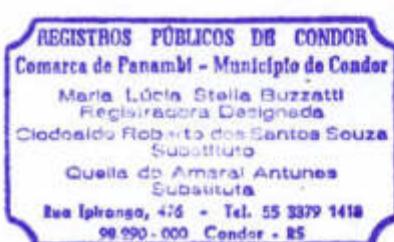
II - Delibera validamente com a presença da maioria dos votos dos presentes, reservado ao presidente, além do seu voto, o exercício do voto de desempate, quando necessário.

III - As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros do conselho presentes a reunião.

Parágrafo 1º - Nos impedimentos do Presidente do Conselho de Administração o mesmo será substituído pelo Conselheiro mais idoso.

Parágrafo 2º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais de metade dos cargos do Conselho de Administração, deverão, o Presidente em exercício ou os conselheiros remanescentes, convocar Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Parágrafo 3º - Os escolhidos exercerão mandato pelo prazo que restar aos seus



CERTIDÃO

10/08/2014



antecessores.

Parágrafo 4º - Perderá automaticamente o cargo, o membro do conselho que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas, ou seis, durante o ano.

Artigo 22º - Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e do estatuto, atendidas as recomendações da Assembléia Geral, planejar e fixar normas para as operações e serviços da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**, assim como controlar os seus resultados.

Parágrafo 1º - No desempenho de suas funções, cabem-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidade, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias às suas efetivações;
- b) Elaborar regimento interno da sociedade, inclusive estabelecendo sanções ou penalidades a serem aplicadas no caso de violação e abusos cometidos contra disposições de lei e do estatuto;
- c) Determinar as taxas destinadas a cobrir as despesas dos serviços da sociedade;
- d) Avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e dos meio necessários ao atendimento das operações e serviços;
- e) Fixar as despesas da administração, em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
- f) Autorizar a contratação de pessoal e fixar normas para sua admissão;
- g) Fixar normas de disciplina funcional;
- h) Avaliar conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**;
- i) Estabelecer normas para o funcionamento da sociedade e contratar, quando se fizer necessário, serviço de auditoria independente;
- j) Indicar o banco ou os bancos nos quais devem ser feitos depósitos de numerário disponível;
- l) Estabelecer normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente a situação econômica financeira da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**, e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes e demonstrativos específicos extraídos da contabilidade;
- m) Deliberar sobre admissão, eliminação e exclusão de associados;
- n) Convocar assembléia geral, quando for o caso;
- o) Autorizar a aquisição, alienação ou que sejam onerados bens móveis e imóveis da associação;
- p) Organizar o quadro social para fins de fomento da comunicação e participação dos associados na vida societária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**.

Parágrafo 2º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de resolução ou instrução e constituirão o regimento interno da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**.

Artigo 23º - Ao presidente do Conselho de Administração cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**;
- b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como

Utefura.



CERTIDÃO

assembléias gerais dos associados;

- c) Apresentar à Assembleia Geral o relatório de gestão, balanço e demonstrativo da conta sobras e perdas, e demais assuntos pertinentes à associação; e
- d) Assinar documentos constitutivos de obrigações.
- e) Substituir, nos casos de impedimento, falta ou renúncia, o presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**.



SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24º - A administração da entidade será fiscalizada assídua e minuciosamente por Conselho Fiscal constituído por três membros efetivos e igual número de suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, os parentes do Conselho de Administração até 2º grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

Parágrafo 2º - O Associado não pode exercer cumulativamente, cargos na Diretoria e nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Artigo 25º - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, com participação de três de seus membros.

Artigo 26º - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre atividades e serviços da Associação, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

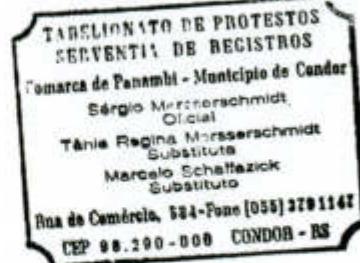
- a) Conferir mensalmente o saldo numerário existente em caixa, verificando também se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**;
- c) Examinar se os montantes das despesas e investimentos realizados estão em conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração; e
- d) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes à Assembleia Geral.

SEÇÃO IV DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 27º - Ao Diretor Presidente compete:

- a) Supervisionar e executar as atividades da Associação;
- b) Verificar constantemente o saldo do caixa;
- c) Assinar cheques juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro;
- d) Assinar, em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração, contratos e demais documentos, inclusive de crédito e constitutivos de obrigações;
- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- f) Apresentar ao Conselho de Administração o relatório de gestão, o balanço e os demonstrativos das sobras e perdas.
- g) Representar ativa e passivamente a Associação, em juiz e fora dele;
- h) Elaborar o Plano Anual de atividades, em conjunto com os Diretores

 UTefinha.



CERTIDÃO

Administrativo-Financeiro e Técnico-Operacional:

i) Fazer cumprir as decisões e deliberações dos órgãos colegiados da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**:

j) Adotar as providências que se façam necessárias à cabal execução das finalidades da Associação, respeitadas as atribuições expressamente definidas neste estatuto e no regimento interno.

Artigo 28º - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) Promover a execução da administração de pessoal, do patrimônio e de material de serviços gerais;

b) Assegurar o cumprimento da política de pessoal aprovada pela Diretoria;

c) Promover a fixação e controle do quadro de pessoal, mantendo normas atualizadas para o recrutamento, seleção e treinamento dos servidores;

d) Exercer a administração financeira da Associação, assegurando a regularidade nos serviços de tesouraria e contabilidade, assinando cheques juntamente com o Diretor Presidente;

e) Administrar a aquisição, recebimento, distribuição e controle de matérias e bens móveis e imóveis;

f) Promover a execução das tarefas da Diretoria, de expediente e dos serviços gerais;

g) Assegurar a regularidade dos procedimentos adotados na Associação, sob aspectos fiscais, trabalhistas e jurídicos em geral;

h) Conservar em ordem e sob sua responsabilidade, os livros legais e valores financeiros sempre atualizados da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**;

i) Promover as ações necessárias para que os resultados das atividades de administração e finanças se enquadrem em padrões de qualidade, custo e preço;

j) Assessorar o Presidente em matérias de sua competência; e

l) Desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo.

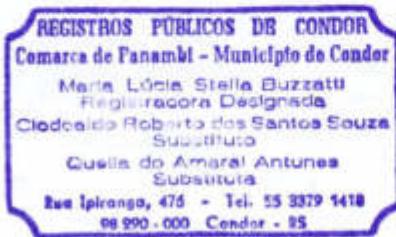
Artigo 29º - Compete ao Diretor Técnico-Operacional:

- a) Elaborar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação e marketing da Rádio Comunitária;
 - b) Coordenar os profissionais e as diversas equipes de trabalho, avaliando os resultados operacionais, inclusive sobre a qualidade e a produtividade dos serviços prestados;
 - c) Manter, por delegação do Presidente, contato com a imprensa e outros órgãos de divulgação, visando difundir as realizações da instituição;
 - d) Realizar avaliação da imagem do desempenho da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE** perante a sociedade;
 - e) Zelar pela manutenção técnica corretiva e preventiva dos equipamentos da Rádio Comunitária, assegurando que estarão sempre operando de acordo com as Normas Técnicas em vigor;
 - f) Assessorar o Presidente em matérias de sua competência; e
 - g) Desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo.

SEÇÃO V DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 30º - O acompanhamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária instituído pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**, será feito pelo Conselho Comunitário, composto por cinco pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

 J. T. Agarwaal



CERTIDÃO

13

14

Parágrafo 1º - Os componentes do Conselho Comunitário serão indicados pelas entidades a que pertencem e deverão ser reconduzidos ou substituídos anualmente.

Parágrafo 2º - A atuação do Conselho Comunitário, junto a emissora comunitária, se restringe, exclusivamente, ao acompanhamento da programação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o objetivo de atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo 3º - Os critérios de escolha das entidades que irão constituir o Conselho Comunitário serão definidos no Regime Interno, em concordância com a legislação pertinente.



CAPITULO V DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 31º - As eleições para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, realizar-se-ão em Assembléia Geral Ordinária.

Artigo 32º - O sufrágio é direto, o voto é secreto, podendo, em caso de inscrição de uma única chapa, optar-se pelo sistema de aclamação.

Artigo 33º - Somente podem concorrer as eleições, candidatos que integrem chapa completa.

Artigo 34º - O Edital de Convocação dos Associados para a Assembléia Geral Ordinária em que se realizar a eleição será publicado com antecedência mínima de trinta dias, e as circulares expedidas a partir da data da publicação.

Artigo 35º - A inscrição das chapas concorrentes far-se-á no período entre a data da publicação do Edital de Convocação para a respectiva Assembléia Geral, até dez dias antes de sua realização.

Artigo 36º - A inscrição das chapas realizar-se-á na **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**, nos prazos estabelecidos, em dias úteis, no horário comercial, devendo ser utilizado, para tal fim, o livro de registro de inscrição de chapa.

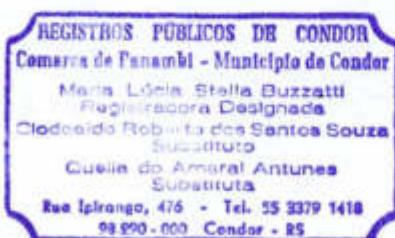
Artigo 37º - As chapas concorrentes aos cargos, além de sua denominação, deverão apresentar:

- Relação nominal dos concorrentes, com respectivo número de inscrição constante no livro de matrícula da sociedade;
- Autorização por escrito de cada candidato para sua inscrição; e
- Inscrição de dois fiscais para acompanharem a votação e apuração, os quais estarão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição.

Parágrafo único - Os candidatos individualmente, deverão apresentar, para fins de registro da chapa que integram, os seguintes documentos;

a) Certidão dos cartórios cíveis, criminais e de protestos de títulos onde tenham residido nos últimos cinco anos;

b) Comprovante fornecido pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**, da sua regularidade cadastral, associativa e operacional, nos termos do regimento interno.



CERTIDÃO

Artigo 38º - Formalizado o registro, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da inscrição da Assembléia Geral.

Artigo 39º - Sendo secreta a votação, adotar-se-á cédula única constando o nome das chapas e relação nominal dos candidatos.



CAPITULO VI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 40º - A sociedade poderá ser dissolvida voluntariamente:

I - Por deliberação de Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, desde que onze associados não se disponham a assegurar sua continuidade; e

II - Pela redução do número mínimo de associados, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a seis meses, ele não for restabelecido.

Artigo 41º - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal, composto de três membros, para procederem a sua liquidação.

I - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

II - Feito o inventário da Sociedade e quitadas as eventuais dívidas os bens remanescentes serão doados a entidades filantrópicas e benficiantes da comunidade, indicadas pela Assembléia Geral.

Artigo 42º - Os liquidantes, investidos de todos os poderes normais de administração, devem proceder a liquidação, conforme disposto na legislação pertinente.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 43º - O mandato da primeira Diretoria Executiva, do primeiro Conselho de Administração e do primeiro Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE** encerrará-se-á na primeira Assembléia Geral Ordinária a ser realizada até o último dia de Dezembro de 2001 (dois mil e um) e a eleição de seus membros, conforme ata de constituição da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**, fica dispensada das formalidades eleitorais previstas neste estatuto.

Artigo 45º - Considerando tratar-se da instalação de radiodifusão em município localizado na Faixa de Fronteira devem compulsoriamente ser atendidos os quesitos abaixo:

- a responsabilidade e orientação intelectual da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- b) o quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;
- c) a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto sem prévia autorização



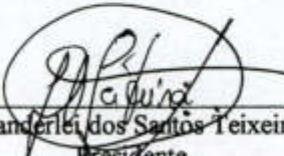
CERTIDÃO

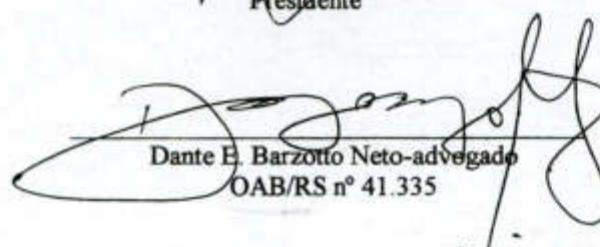
dos órgãos competentes.

Artigo 46º - Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação da Lei Federal nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto Federal nº 2.615, de 03 de junho de 1998 com normas complementares e Lei da Imprensa das fontes e dos princípios gerais do direito, sem prejuízo do espírito associativo e comunitário.

Condor, RS, 15 de junho de 1999.




Vanderlei dos Santos Teixeira
Presidente


Dante E. Barzotto Neto-advevgado
OAB/RS nº 41.335



CERTIDÃO



SERVENTIA DE REGISTROS	
Comarca de Panambi - Município de Condor	
TÍTULOS E DOCUMENTOS ESPECIAIS	
Protocolo nº	1.019
do Livro A-1, apresentado hoje,	folha 77
Livro	mº A-1
Registro	mº 50
Averbação fl.	do Reg. nº -
Condor,	20 de Julho de 1999
 <input checked="" type="checkbox"/> Sérgio Morsierschmidt - Oficial <input checked="" type="checkbox"/> Tânia Regina Morsierschmidt - Substituta <input checked="" type="checkbox"/> Marcelo Schaffezick - Substituto Rua do Comércio, 584 Telefone (055) 379 1147 CEP 98.290-000 CONDOR - RS	

TABELIONATO DE PROTESTOS
SERVENTIA DE REGISTROS
Comarca de Panambi - Município de Condor
Sérgio Morsierschmidt Oficial
Tânia Regina Morsierschmidt Substituta
Marcelo Schaffezick Substituto
Rua da Comércio, 684 - Fone (055) 379 1147 CEP 98.290-000 CONDOR - RS

REGISTROS PÚBLICOS DE CONDOR
Comarca de Panambi - Município de Condor
Maria Lúcia Stella Buzzatti Registradora Designada
Clódesido Roberto dos Santos Souza Substituto
Guilia do Amaral Antunes Substituta
Rua Ipiranga, 476 - Tel. 55 3379 1418 98.290-000 Condor - RS

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do documento original arquivado nesta Serventia de Registros Públicos, aos 20 de julho de 1999, sob nº 50 do Livro nº A-1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Em testemunho ASB da verdade.

Condor/RS, 08 de outubro de 2014.

Maria Lúcia Stella Buzzatti
Maria Lúcia Stella Buzzatti
Registradora Designada

SDFNR (TJ/RS) = R\$ 0,70
0419.04.11.00004.00045 R\$ 8190
R:015175

CERTIDÃO

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE.



Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e dois (23.05.2002), nas dependências da sede da Associação Comunitária Condorense, às dezoito horas, reuniu-se a atual diretoria para tratar assunto referente à correspondência enviada pelo Ministério das Comunicações através do ofício nº 2825/02, datado de 13 de maio de 2.002, determinando uma alteração estatutária no art. 4º. Levado o assunto à apreciação dos membros presentes ficou decidido por unanimidade pela exclusão da parte final do art. 4º do Estatuto Social, onde diz: "...assinando-a em companhia de outros associados que indicarão seu nome", passando a conter a seguinte redação: **Art. 4º - Para associar-se o interessado preencherá proposta fornecida pela Associação Comunitária Condorense.** Decidiu-se ainda, que a presente alteração deverá ser levada para averbação no Livro "A", do Registro de Pessoas Jurídicas, junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de Condor. E, nada mais havendo para ser deliberado, lavrei a presente Ata que vai por mim, Secretário dos trabalhos, assinada, e pelos demais membros da Diretoria.

SERVENTIA DE REGISTROS	
Comarca de Panambi - Município de Condor	
TÍTULOS E DOCUMENTOS ESPECIAIS	
Protocolo nº	1.314
folha	090
do Livro A-J, apresentado hoje	
Livro:	A-1 Pessoa Jurídica
Registrat:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
028	do Reg. nº 50
Averbação n.	03 de Junho de 2002
Condor,	
Rua da Comércio, 584 Tel. 55 379 1147	CEP 98.280-000 R\$ 12,30

REGISTROS PÚBLICOS DE CONDOR	
Comarca de Panambi - Município de Condor	
Maria Lúcia Stella Buzzatti	Registradora Designada
Cleodesaldo Roberto dos Santos Souza	Substituto
Quella do Amaral Antunes	Substituta
Rua Ipiranga, 476 - Tel. 55 3879 1418	
98.280-000 Condor - RS	

CERTIDÃO

SERVENTIA DE REGISTROS
Comarca de Panambi - Município de Condor
TITULO nº 1.314, folha 090
Protocolo nº 1.280
do Livro B-08 INTEGRAL
Livro: nº 1.280
Registro: 03
Averbação 03 Junho de 2002.
Condor, Rua do Comércio, 584 - Tel. 55 3279 1147
CEP 96.280-000 R\$ 18,50.

TABELIONATO DE PROTESTOS
SERVENTIA DE REGISTROS
Comarca de Panambi - Município de Condor
Sérgio Menserschmidt
Registrador/Tabelião
Juliano Breitenbach
Substituto
Rua da Comércio, 584 - P. 0xx 55 3279 1147
CEP 96.280-000 CONDOR - RS



REGISTROS PÚBLICOS DE CONDOR
Comarca de Panambi - Município de Condor
Maria Lúcia Stella Buzzatti
Registradora Designada
Clodoaldo Roberto dos Santos Souza
Substituto
Quella do Amaral Antunes
Substituta
Rua Ipiranga, 476 - Tel. 55 3279 1418
96.280-000 Condor - RS

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do documento original arquivado nesta Serventia de Registros Públicos, aos 03 de junho de 2002, averbado às folhas 028 do Registro nº 50 do Livro nº A-1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Em testemunho SLB da verdade.

Condor/RS, 08 de outubro de 2014.

SLB
Maria Lúcia Stella Buzzatti
Registradora Designada

SDFNR (TJ/RS) = R\$ 0,55
0412.03.12.00003.001A1 R: 015176
R\$ 12,60

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do documento original arquivado nesta Serventia de Registros Públicos, aos 03 de junho de 2002, sob nº 1.280, folhas 090 do Livro nº B-08 de Registro de Títulos e Documentos.

Em testemunho SLB da verdade.

Condor/RS, 08 de outubro de 2014.

SLB
Maria Lúcia Stella Buzzatti
Registradora Designada

SDFNR (TJ/RS) = R\$ 0,55
0412.03.12.00003.001A2 R: 015181
R\$ 12,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PANAMBI
SERVENTIA DE REGISTROS PÚBLICOS DE CONDOR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO INTEGRAL

CERTIDÃO

LIVRO B-17

ANO 2014

FOLHA 082V

REGISTRO número 2.543 Data: 04.04.2014. ATA N° 001/2012, apresentada por Elton Soares da Costa Protocolo Livro A-2, folhas 071v sob nº 2.616, nesta data, como segue:

Estado do Rio Grande do Sul
Associação Comunitária Condorense
Rádio Comunidade - FM 87.9

CNPJ nº 03.297.770/0001-36 - Rua do Comércio, 1211 - CEP: 98.290-000



CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do documento original arquivado nesta Serventia de Registros Públicos, aos 04 dias do mês de abril de 2014, sob nº 2.543, folhas 82vº do Livro nº B-17 de Registro de Títulos e Documentos. Em testemunho
SB da verdade.

Condor/RN, 08 de outubro de 2014.

Maria Lúcia Stella Buzzatti
Maria Lúcia Stella Buzzatti
Registradora Designada

SDFNR (TJ/RS) = R\$0,30
0410_01_14.00004.00067

R:015174 R\$6,20



Condor, 14 de dezembro de 2012

ATA 001/2012

Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e doze reuniram-se na sede do Sindicato Rural de Condor, os membros da Associação Comunitária Condorense, presidida por Mario Antonio Glonvezynski com o objetivo principal de eleger nova diretoria para o triênio 2013/2015. Deu início à Assembleia saudando os presentes. Na pauta principal estava na ordem do dia a eleição da nova diretoria composta por presidente, diretor administrativo-financeiro e diretor técnico operacional; membros do conselho de administração e membros do conselho fiscal. Foi apresentada chapa única composta: Presidente Jair Paulo Hickmann, Diretor Administrativo Financeiro Mario Antonio Glonvezynski, Diretor Operacional Elton Costa. Conselho de Administração: Vanderlei dos Santos Teixeira, Dante Fugêncio Barzotto Neto, Gilberto Costa Beber, José Francisco Teixeira Cândido e Olivério Plegge. Conselho fiscal: Marcelo Tripp, Clênio da Silva Amaral e Vinicius Brondani, Sendo aprovada por unanimidade. A nova diretoria tomará posse no dia dois de janeiro de dois mil e treze. Por mais nada constar encerro a presente ata que é assinada por mim Michele Rohrig Nogueira e demais presentes



Constam 11 assinaturas

Nada mais consta em dito ato que bem e fielmente transcrevi

Jair Paulo Hickmann
Presidente

Michele Rohrig Nogueira
Secretaria

Nada mais consta em dito documento, que fielmente foi reproduzida, ficando arquivada uma via do mesmo, neste Serviço. Eu, Maria Lúcia Stella Buzzatti, Registradora Designada, conferi e assino.
Condor/RN, 04 abril de 2014.

R\$38,10

R 013826

Maria Lúcia Stella Buzzatti - Registradora Designada

SELO N° 0410.04.1300002.00087 R\$0,70

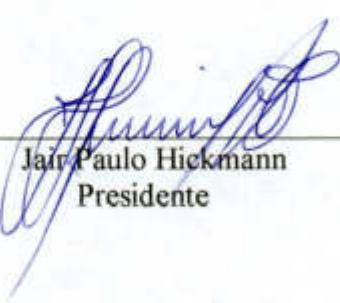
ANOTAÇÕES E AVERBAÇÕES

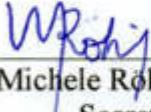


Associação Comunitária Condorense

Ata nº 001/2013

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e treze reuniram-se na sede do Sindicato Rural de Condor, os membros da Associação Comunitária Condorense, presidida por Jair Paulo Hickmann com o objetivo principal de substituir o diretor administrativo financeiro, visto que o atual Mario Antonio Glonvezynski, regista-se o óbito deste. Diante dos fatos faz-se necessária a substituição no cargo. Ficou definida a substituição, tomando posse no momento, o associado Elton Costa. Como este estava no cargo de Diretor Operacional, assume este cargo a associada Michele Röhrig Nogueira. Para efeitos de clareza, fica composta a diretoria da Associação Comunitária Condorense, a partir desta data, da seguinte forma: Presidente Jair Paulo Hickmann, Diretor Administrativo Financeiro Elton Soares da Costa e Diretora Operacional Michele Röhrig Nogueira. O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal permanecem da mesma forma. Por nada mais constar, encerro a presente ata que vai assinada por mim Michele Röhrig Nogueira e demais presentes. Constam cinco (05) assinaturas. Nada mais consta em dita ata que bem e fielmente transcrevi.


Jair Paulo Hickmann
Presidente


Michele Röhrig Nogueira
Secretária



SERVENTIA DE REGISTROS
Comarca de Panambi - Município de Condor
TÍTULOS E DOCUMENTOS ESPECIAIS

Protocolo nº **2.630**, folha **075vº**
do Livro A-2 apresentado hoje.
l'var: **B-18** " "
Legislador: **2.605** " "
Averbação II. " do Reg. nº " "
Condor, **08** de **Outubro** de **2014**

Maria Lúcia Stella Buzzatti
Registradora Designada
Clodoaldo Roberto dos Santos Souza
Substituto
Quella do Amaral Antunes
Substituta
Rua Ipiranga, 476 - Tel. 55 3379 1418
98.290-000 Condor - RS

RUA IPIRANGA/ 476 Tel. 55 3379 1418
98.290-000 CONDOR - RS

REGISTROS PÚBLICOS DE CONDOR
Comarca de Panambi - Município de Condor

Maria Lúcia Stella Buzzatti
Registradora Designada
Clodoaldo Roberto dos Santos Souza
Substituto
Quella do Amaral Antunes
Substituta
Rue Ipiranga, 476 - Tel. 55 3379 1418
98.290-000 Condor - RS

SDFNR (TJ/RS) = R\$ 0,10
0410.04.14.0004.00049

R: 015185 R\$ 0,10





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PANAMBI
MUNICÍPIO DE CONDOR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CONDOR

Bel. Maria Lúcia Stella Buzzatti – Registradora Designada
Bel. Clodoaldo Roberto dos Santos Souza – Substituto
Bel. Queila do Amaral Antunes – Substituta

Folha Única



C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo nesta SERVENTIA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE CONDOR, os livros de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, neles encontrei no Livro nº A-1, às folhas 028 a 029vº, sob nº 50 (cinquenta), aos 20 de julho de 1999, a transcrição por extrato do seguinte documento: ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE, constando à margem do referido registro, a alteração do art. 4º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 4º – Para associar-se o interessado preencherá proposta fornecida pela Associação Comunitária Condorense”, conforme averbação datada de 03 de junho de 2002. Não constam outras averbações à margem do referido registro. Nada mais foi requerido. O referido é verdade e dou fé.

Condor-RS, 29 de setembro de 2014.

Bel. Clodoaldo Roberto dos Santos Souza
Substituto



Recibo: 015090 – Emolumentos: R\$ 6,00 – SDFNR (TJ/RS) R\$ 0,30 nº 0410.01.1400004.00056 – AM

SERVENTIA DOS REGISTROS PÚBLICOS
Rua Ipiranga, nº 476 – Condor-RS – CEP: 98290-000
Fone: (55) 3379-1418 – E-mail: mlsb@mksnet.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

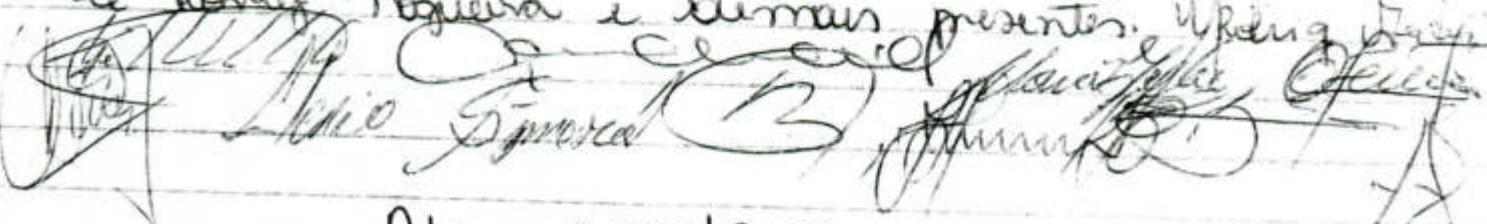
Condor, 5 de setembro de 2014

Cleodesio Roberto dos Santos Souza - Substituto

E-mail: R\$ 3,00 - Selo digital: R\$ 0,30 - 0411.01.1400003.04637



Ata nº 00112012

Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito reuniram-se na sede do Sindicato Rural de Condor, os membros da Associação Comunitária Condorenses, presidida por Mario Antonio Glonzegynski com o objetivo principal de eleger nova diretoria para o triênio 2013/2015. Deu inicio à Assembleia reunidos os presentes. Na pauta principal entrou na ordem do dia a eleição da nova diretoria composta por presidente, diretor administrativo-financeiro e diretor técnico operacional; membros de conselho de administração e membros do conselho fiscal. Foi apresentada chapa única composta: Presidente Jair Paulo Hickmann, Diretor Administrativo Financeiro Mario Antonio Glonzegynski, Diretor Operacional Giltem Costa. Conselho de administração: Vanderlei dos Santos Teixeira, Domètio Augusto Bergotto Neto, Gilvete Costa Beber, José Francisco Teixeira Leandido e Olivério Plegge. Conselho Fiscal: Marciléa Tripp, Cláudia da Silva Amaral e Vinícius Brondum. Sendo aprovada por unanimidade. A nova diretoria tomará posse no dia vinte de janeiro de dois mil e trize. Por nada mais constar encerro a presente ata que vai assinada por mim Michele Ronigueira e os demais presentes. Wellington


Ata nº 00112013

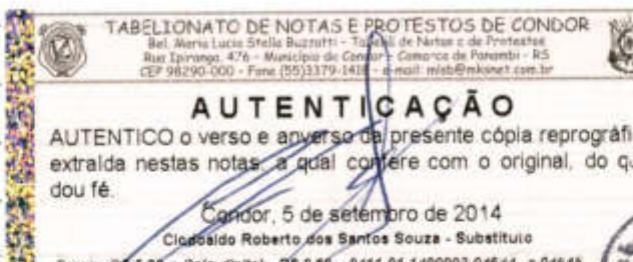
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e trize reuniram-se na sede do

Sindicato Rural de Condor, os membros da Associação Comunitária Condorense, presidida por Jair Paulo Hickmann com o objetivo principal de substituir o diretor administrativo financeiro, visto que o atual Mário Antônio Glonvezinski, registra-se o óbito deste. Diante dos fatos faz-se necessária a substituição no cargo. Ficou definida a substituição, tornando-se no momento, o associado Elton Costa como este estando no cargo de Diretor Operacional, assume este cargo a associada Michelle Röhrig Hoqueira. Para efeitos de clareza, fica composta a diretoria da Associação Comunitária Condorense, a partir desta data, da seguinte forma: Presidente Jair Paulo Hickmann, Diretor Administrativo financeiro Elton Soares da Costa e Diretora Operacional Michelle Röhrig Hoqueira. O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal permanecem da mesma forma. Por nada mais constar, encerro a presente ata que vai assinada por mim Michelle Röhrig Hoqueira, e demais presentes. Michelle Röhrig Hoqueira

Ata nº 002/2013

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e treze reuniram-se na sede do sindicato Rural de Condor, os membros da Associação Comunitária Condorense, presidida por Jair Paulo Hickmann. Na pauta: Prestação de contas de janeiro ao mês atue, colocação da situação financeira atual, futuros investimentos e possíveis novos sócios. O sócio Elton Costa colocou aos outros associados a situação finan-

ceira da Associação Comunitária Condorensse.
Foi discutida sobre a necessidade de novos investimentos como: um computador e um regulador de áudio. Foi discutida a questão do gerenciamento da Rádio, e também a programação. Ficou definido que amanhã será comprado o computador, também definiu-se que será feito um projeto para ser apresentado ao poder público para melhorar a programação e apresentação de programas socio-educativas. Por nada mais constar na ordem do dia, encerro a presente ato que vai assinada por mim Michele Rohrig Nogueira e demais integrantes.





TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CONDOR
Bel. Maria Lucia Stella Buzzatti - Tabelião de Notas e de Protestos
Rua Torreão, 476 - Município de Condor - Comarca de Pomerode - RS
CEP 98290-000 - Fone (55)3379-1418 - e-mail: mslb@nikonet.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Condor, 5 de setembro de 2014

Cleodálio Roberto dos Santos Souza - Substituto

Emol.: R\$ 2,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0411.01.1400003.04643



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CONDOR
Bel. Maria Lucia Stella Buzzatti - Tabelião de Notas e de Protestos
Rua Torreão, 476 - Município de Condor - Comarca de Pomerode - RS
CEP 98290-000 - Fone (55)3379-1418 - e-mail: mslb@nikonet.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Condor, 5 de setembro de 2014

Cleodálio Roberto dos Santos Souza - Substituto

Emol.: R\$ 2,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0411.01.1400003.04642



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL 5024125808 DATA 27/11/1996

NOME JAIR PAULO HICKMANN

RESIDÊNCIA
ALBINO HICKMANN
JOANA ELFRIDA HERMES HICKMANN

NATURALIDADE
TRES PASSOS RS DATA DE NACIMENTO
DOC ORIGEM C CAS 1350 TRES PASSOS RS 08/12/1964
LV B 006 FL 091
SP 468167630/88 *****/**

PORTO ALEGRE RS DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1996

ASSINATURA DO DIRETOR 152885

CERTIFICADO DE AUTENTICACAO DE COPIA DE DOCUMENTO



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Condor, 5 de setembro de 2014

Clóvisaldo Roberto dos Santos Souza - Substituto

E-mail: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0411.01.1400003.04641



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Condor, 5 de setembro de 2014

Clóvisaldo Roberto dos Santos Souza - Substituto

E-mail: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0411.01.1400003.04640





TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CONDOR
Bel. Maria Lucia Stello Buzzetti - Tabelião de Notas e de Protestos
Rua Espinhas, 476 - Município de Condor - Comarca de Passo Fundo - RS
CEP 98290-000 - Fone: (55) 3379-1418 - e-mail: mlnb@nikanet.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Condor, 5 de setembro de 2014

Cidadão Roberto dos Santos Souza - Substituto
Email: R.R.3.40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0411.01.1400003.04639



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CONDOR
Bel. Maria Lucia Stello Buzzetti - Tabelião de Notas e de Protestos
Rua Espinhas, 476 - Município de Condor - Comarca de Passo Fundo - RS
CEP 98290-000 - Fone: (55) 3379-1418 - e-mail: mlnb@nikanet.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Condor, 5 de setembro de 2014

Cidadão Roberto dos Santos Souza - Substituto
Email: R.R.3.40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0411.01.1400003.04639



CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE CONDOR - CORACON

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Data: 06 de abril de 2011 – 20h.

Local: Sede do Sindicato Rural de Condor

Presenças:

- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR (CNPJ: 93243632/0001-67) representada pelo Sr. Waldir Land.

- CTG TROPEIRO DA LIBERDADE – (CNPJ 90164591/0001-25) representada pelo Sr. Edison de Lima Rodrigues

- CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA (CNPJ: 90163155/0001-31) representado pelo Sr. Eduardo Chagas

- ASSEMCO – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONDOR (CNPJ: 89966550/0001-73) representada pelo Sr. Jeferson Fritsch

- APROCON – ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE CONDOR (CNPJ: 90163809/0001-27) representada pelo Sr. Helvio Strücker

O presidente do CORACON, Sr. Eduardo Chagas, fez a abertura dos trabalhos e distribuiu a Grade de Programação da Rádio Comunitária a todos os presentes e anexa à presente Ata. Isto feito, convidou o representante Sr. Jeferson Frtisch para secretariar os trabalhos.

De imediato passou a palavra para o Conselheiro Sr. Edison de Lima Rodrigues que falou sobre a importância da emissora e que a programação atendia os interesses da comunidade.

Em seguida, manifestou-se o Conselheiro Sr. Helvio Strücker que concordou com a posição do Conselheiro Sr. Edison de Lima Rodrigues e acrescentou que a emissora cumpre seu papel.

Em sua vez, o Conselheiro Sr. Waldir Land disse que deveria ser estudada a viabilidade de se fazer coberturas das atividades ao vivo nas escolas. Acrescentou que há a intenção de oferecer aos alunos oficinas de comunicação, utilizando a emissora.

O conselheiro Sr. Jeferson Fritsch perguntou se isso é viável. O Presidente do CORACON ficou de estudar a questão.

A Conselheiro Sr. Helvio Strücker concordou com a importância da Rádio para a comunidade e sugeriu que se abrisse espaço para o setor empresarial colocar suas dificuldades e sua trajetória de vida dentro do ramo em que atua.

As entidades participantes, através de seus representantes, aprovaram o formato de programação que está sendo executado.

Após vários debates e troca de ideias entre os presentes, a reunião foi encerrada às 21:30 hs, após o que foi lavrada a presente Ata a qual vai assinada por mim, Jeferson Fritsch, que secretariei os trabalhos, bem como todos os demais representantes.

Ficou prevista nova reunião do Conselho Comunitário no prazo de 90 dias em data a ser marcada pelo presidente do CORACON.

Jeferson Fritsch
Jeferson Fritsch

Helvio Strücker
Helvio Strücker

Waldir Land
Waldir Land

Edison de Lima Rodrigues
Edison de Lima Rodrigues

Eduardo Chagas
Eduardo Chagas – Presidente CORACON

Segunda-feira a sexta-feira

Nome do Programa	Horário	Conteúdo
Conexão Comunidade	6h às 8h30	Programa com notícias e música nativista gaúcha
Ligaçāo Direta	8h30 às 10h30	Músicas, dicas, hora, previsão do tempo, temperatura e interação do ouvinte e as informações e notícias do dia
Planeta Arsenal	10h30 às 11h55	Músicas, dicas de saúde, filmes, livros, mensagem do dia, resumo de novelas
Saúde e Paz	11h55 às 12h	Programa da Sociedade Espírita Caminho da Luz
Informativo Local	12h às 12h30	Noticiário local de Condor
Cristo é a resposta	12h30 às 13h	Programa da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Celebração Gospel	13h às 14h30	Músicas gospel e mensagem
Interativo	14h30 às 17h	Músicas, dicas, hora, previsão do tempo, temperatura e interação do ouvinte
Afram cancha pro Rio Grande	17h às 18h	Musical gaúcho e interação com o ouvinte
A hora da Ave Maria	18h às 18h05	Programa da Igreja Católica
Emater	18h05 às 18h20	Programa da Emater-RS/Ascar
Afram cancha pro Rio Grande	18h20 às 19h	Musical gaúcho e interação com o ouvinte
A voz do Brasil	19h às 20h	
Musical 87	20h às 22h	Musical sertanejo

Sábado

Nome do Programa	Horário	Conteúdo
Musical 87	6h às 7h	Programa Musical de música gaúcha.
Rola Bandas	7h às 8h50	Programa Musical de bandinhas
Câmara de Vereadores	8h50 às 9h	Leitura da ata da sessão ordinária semanal
	9h às 9h15	Programa da Igreja Católica
Musical 87	9h15 às 10h	Musical com uma sequência com os melhores hits do momento
Prefeitura Municipal	10h às 10h15	Programa com notícias e comunicados da Prefeitura Municipal e Secretarias
	10h15 às 11h45	Programa da Igreja de Deus de Condor
Cristo é a resposta	11h45 às 12h30	Programa da Juventude da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
	12h30 às 13h	Programa da Igreja Ministério Restauração
Brilha Jesus	13h às 14h	Programa da Igreja Evangélica Congregacional
Musical 87	14h às 14h45	Musical Sertanejo Universitário

	14h45 às 15h45	Programa da Igreja Primitiva
	15h45 às 17h	Programa da Igreja Unidos pela fé
	17h às 17h30	Programa da Igreja Batista Salém Conservadora
Coração Sertanejo	17h30 às 20h	Musical sertanejo de raiz e universitário
Musical 87	20h às 22h	Musical com músicas hits do momento

Domingo

Nome do Programa	Horário	Conteúdo
Musical 87	6h às 8h	Programa musical nativista gaúcho
Musical 87	8h às 10h	Programa Musical tradicionalista gaúcho
Domingo na Querência	10h às 12h	Programa com músicas nativista e informações sobre a cultura e costumes do Rio Grande do Sul, com interação do ouvinte
	12h às 13h	Programa da Igreja O Brasil para Cristo
Cristo é a resposta	13h às 14h	Programa da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
	14h às 14h30	Programa da Igreja Deus é amor
Musical 87	14h30 às 15h	Programa musical com o melhor dos anos 80, 90 e 2000
Rola Bandas	15h às 17h	Programa musical de bandinhas
Pop Rock	17h às 17h30	Programa musical de pop rock nacional
Coração Sertanejo	17h30 às 20h	Musical sertanejo de raiz e universitário
Musical 87	20h às 22h	Musical internacional calmo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000007/2005-RS

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE - CNPJ: 03.297.770/0001-36			Nº DA ENTIDADE 50012673153	
Nº DA ESTAÇÃO 682863602	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 28S121500	LONGITUDE 53W283900

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA DO COMÉRCIO, 1211 .	DISTRITO *****
BAIRRO *****	MUNICÍPIO CONDOR

CIDADE DA OUTORGA :	Condor/RS	Número Processo :	535280002021999
NOME FANTASIA :	'RÁDIO COMUNIDADE'	CANAL :	200
FREQÜÊNCIA :	87,9 MHz	RAIO DA ÁREA DE SERVICO :	1,00 KM
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	06:00 a 22:00 - Dom. a Sáb.	PERP MAXIMA :	***** W
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYM432	LOCALIDADE :	*****
ESTÚDIO		UF :	RS
ENDERECO :	RUA DO COMÉRCIO, 1211 .	MODELO :	SP5025
MUNICÍPIO :	Condor	POTÊNCIA :	25,000 W
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	MODELO :	*****
CÓDIGO :	005698XXX0528	POTÊNCIA :	***** W
TRANSMISSOR AUXILIAR	*****	MODELO :	AD 1/2 RC
CÓDIGO :	*****	POLARIZAÇÃO :	Vertical
ANTENA		ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	29,0 m
FABRICANTE :	ANTRON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ANTENAS		
GANHO :	***** dBd		
DESCRIÇÃO :	DIPOLO 1/2 Onda		
COTA BASE DA TORRE :	***** m		

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 29/06/2011

OBSERVAÇÕES

03.297.770/0001-36

Licenciada Em

01/03/2005 12/11/2014

VÁLIDA ATÉ

GENTILDO LIMA DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A C O N D O R E N -
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ
S E 0 3 2 9 7 7 7 0 0 0 0 1 3 6

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RÁDIO COMUNIDADE

Portaria de Autorização nº 1.969 de 01 / 10 / 2002 Publicada no D.O.U de 09 de outubro de 2002

Decreto Legislativo nº 937 de 11 / 11 / 2004 Publicado no D.O.U de 12 de novembro de 2004

I. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA	DO	COMÉRCIO	1211													
BAIRRO	CIDADE															
CENTRO	CONDOR															
CIDADE (CONTINUAÇÃO)	UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS														
	R S	2	8°	S	1	2'	1	5"	5	3°	W	2	8°	3	9"	

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1 km do sistema irradiante?

NÃO SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO SIM

3. LOCALIZAÇÃO

entre o estúdio e o

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE				CORRÉA				EQUIP.			ELÉTR.			LTDA.											
MODELO				POTÊNCIA DE FÁBRICA								Nº HOMOLOGAÇÃO													
S	P	5	0	2	5						2	5	,	0	watts	0	0	5	6	9	8	0	5	2	8
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO								POTÊNCIA MEDIDA																	
2	5	,	0	watts	2	5	,	0	watts																
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO								FREQUÊNCIA MEDIDA																	
8	7	,	9	MHz	8	7	,	9	MHz																

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA										MODELO																
A	N	T	R	O	N	I	N	D	E	C	O	M	A	N	T	E	N	A	S	A	D	I	/	2	R	C
GANHO max	dBd	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO										ALTURA DA TORRE								ALTITUDE DO LOCAL						
0	,	0				2	9	,	0	m				3	0	,	0	m		4	8	0	m			

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE										MODELO					
K M P - P I R E L L I										L C F - 1 / 2					
COMPRIMENTO (L)										ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)					
3 5 , 0 m										2 5 0 0 dB					
PERDAS NA LINHA (PL)										EFICIÊNCIA DA LINHA (η)					
0 , 8 8 0 dB										0 , 8 2					

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{\text{L}_c \cdot \text{AL}}{100}$$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O número de homologação atualizado do transmissor Teletronix SP5025 é 0680-03-0528.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- Resistor coaxial Bird Electronics modelo 8251
- GPS Nokia E71
- Wattímetro Bird Electronics modelo 4311
- Freqüencímetro HP modelo 5303B

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

H | I | G | I | N | O | I | T | A | L | O | G | E | R | M | A | N | I | [REDACTED]

ENDEREÇO

R | U | A | E | U | C | L | I | D | E | S | A | L | V | E | S | D | A | S | I | L | V | A | I | S | S | [REDACTED]

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

M | O | R | U | N | G | A | V | A | [REDACTED]

CIDADE

G | R | A | V | A | T | A | f | [REDACTED] UF
[REDACTED] R | S | [REDACTED]

REG.CREA

FORMAÇÃO

D | F | 6 | 8 | 6 | E | N | G | E | L | E | T | R | Ó | N | I | C | O | [REDACTED]

CEP

TELEFONE

FAX

9 | 4 | 3 | 6 | 0 | - | 0 | 0 | 0 | 5 | 1 | - | 3 | 4 | 8 | 6 | 1 | 2 | 3 | 4 | [REDACTED]

E-MAIL

h | i | g | i | n | o | _ | g | e | r | m | a | n | i | @ | u | o | l | . | c | o | m | . | b | r | [REDACTED]

LOCAL

DATA

G | R | A | V | A | T | A | f | [REDACTED] 0 | 9 | 1 | 0 | 2 | 0 | 1 | 4 | [REDACTED]

ASSINATURA



Dados da ART

Agência/Código do Cedente

065-48/015117596

Nosso Número: 07602862.06

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Convênio: NÃO É CONVÉNIO

Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: DF000686 Profissional: HIGINO ITALO GERMANI
 RNP: 701358050 Título: Engenheiro em Eletrônica
 Empresa: NENHUMA EMPRESA

E-mail: higino_germani@uol.com.br

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE

E-mail:

Endereço: AVENIDA DO COMÉRCIO 1211

Telefone:

CPF/CNPJ: 03297770000136

Cidade: CONDOR

Bairro.: CENTRO

CEP: 98290000 UF:RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE

CPF/CNPJ: 03297770000136

Endereço da Obra/Serviço: AVENIDA DO COMÉRCIO 1211

CEP: 98290000 UF:RS

Cidade: CONDOR Bairro: CENTRO

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Dimensão(m²):

Vlr Contrato(R\$): 2.000,00

Honorários(R\$):

Data Início: 20/09/2014 Prev.Fim: 10/10/2014

Ent.Classe: SERGS

Atividade Técnica

Laudo Técnico

Descrição da Obra/Serviço

LAUDO DE VISTORIA DE RADCOM EM CONDOR RS

Quantidade Unid.

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	LAUDO DE VISTORIA DE RADCOM EM CONDOR RS		

CONDOR, 107 OUTUBRO 2014

Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HIGINO ITALO GERMANI

Profissional

De acordo

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE

Contratante

Banrisul 041-8 04192.10067 50151.175077 602862.40035 4 6202000006364

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Vencimento 30/09/2014
Cedente CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS 92.695.790/0001-95					Agência/Cód.Cedente 065-48/015117596
Data do documento 20/09/2014	Nr.Docº 7602862	Espécie DOC DM	Acoste NÃO	Data Processamento 20/09/2014	Nosso Número 07602862.06
Uso Banco	Carteira 01	Espécie RS	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 63,64
Instruções: NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Este documento só terá validade após seu pagamento. Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado: HIGINO ITALO GERMANI					CPF: 07294581134

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



**Recibo de Pagamento**

Número: 00335526763/00000000873844/526176

Data: 30/09/2014

Hora: 11:40:22

Canal: Home Banking

Tipo Pagamento: Títulos Banrisul / Outros Bancos

Cód. Barras: 0419210067.50151175077.60286240035.4.62020000006364

Ag./Conta Débito: 0030-35.029393.0-7-HIGINO ITALO GERMANI

Valor: R\$ 63,64

Data Débito: 30/09/2014

Data Vencimento: 30/09/2014

Cedente/Favorecido: CREA RS

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PROTOCOLO GERAL

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R – TÉRREO

70044-900 – BRASÍLIA – DF



REMETENTE
RÁDIO COMUNIDADE
Rua do Comércio 1211
CONDOR - RS
CEP 98290-000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.021498/2014-71**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 26 de novembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 26/11/2014, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0257763** e o código CRC **1C659EEA**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18542/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.021498/2014-71**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Comunitária Condorense** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Condor / RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea “d”	Estatuto social adequado aos subitens 8.2 e 8.3.	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2011, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O artigo 3º do estatuto social está em contrariedade com o subitem 8.3, alínea "d" da Norma 1/2011. Deverá assegurar o ingresso gratuito, como associadas, as pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhe inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas</p> <p>b. O artigo 13 do estatuto social está em contrariedade com o subitem 8.3, alínea "h" da Norma 1/2011. A Assembleia</p>

		Geral deverá ser convocada com no mínimo 1/5 dos associados
		Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.
Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.		

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araújo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 18/08/2015, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amundo Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/08/2015, às 14:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0669675** e o código CRC **CAE05955**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26854/2015/SEI-MC

Brasília, 18 de agosto de 2015

Ao Senhor
JAIR PAULO HICKMANN
Representante Legal da Associação Comunitária Condorense
Rua do Comércio 1211
98.290-000 / Condor - RS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.021498/2014-71.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18542/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/08/2015, às 14:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0670001** e o código CRC **20051C00**.

Correspondência Eletrônica - 0743571

Data de Envio:

29/09/2015 16:10:50

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

radio_comunidade@yahoo.com.br
jair.hickmann@gmail.com
micheleraudio@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.021498/2014-71

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Anexos:

Oficio_0670001.html
Nota_Tecnica_0669675.html

53900-059462/2015-41

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Condorensse.



Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e quinze, reuniram-se em sua sede social Rua do Comércio, nº 1211, Centro, na cidade de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98290-000, os sócios da Associação Comunitária Condorensse, para tratar da alteração de seu Estatuto Social. A reunião teve início às dezanove horas, em segunda convocação, tendo sido presidida pelo Sr. JAIR PAULO HICKMANN, que convocou a mim Elton Soares da Costa para secretariar os trabalhos. O Sr. Jair Paulo Hickmann explicou a necessidade de alterar o Estatuto para adequá-lo, dentro das normas do Ministério das Comunicações, à Norma Técnica 1/2011, onde o atual estatuto da entidade no seu artigo 3º (terceiro) e artigo 13º (treze), estão em desacordo com a norma 1/2011, sendo assim a necessidade da alteração do estatuto social para adequação a norma do Ministério das Comunicações. Foi apresentado pela Diretoria um novo documento e, após a sua leitura, a alteração foi aprovado por unanimidade passando a vigorar, na sua integridade, com a nova redação dos art. 3º e 13º do estatuto social, que passa a reger a Associação Comunitária Condorensse. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Jair Paulo Hickmann Presidente encerrou a reunião às vinte horas e trinta minutos, após o que foi lavrada a presente ata que, após a aprovação dos associados presentes, segue assinada por mim e pelo Sr. Jair Paulo Hickmann Presidente.

Condor RS, 15 / 10 / 2015.


JAIR PAULO HICKMANN
Presidente da Assembleia


ELTON SOARES DA COSTA
Secretário da Assembleia

SERVENTIA DE REGISTROS
 Comarca de Panambi - Município de Condor
 TÍTULOS E DOCUMENTOS ESPECIAIS
 Fórmula nº 2.802, folha 0856
 da L.ºa 1.º e apresentada hoje.
 Livro: PT, nº 01
 Página: 50
 Averbação N. 028-029, do Reg. nº 50
 Condor, 30 de outubro de 2015

(Signature)

RUA IPIRANGA, 476 Tel. 55 3379 1410
 53.760-000 CONDOR-RS

REGISTROS PÚBLICOS DR. CONDOR
 Comarca de Panambi - Município de Condor
 Maria Lúcia Stella Buzzatti
 Procuradora Designada
 Edosaldo Roberto dos Santos Souza
 Substituto
 Quella do Amaral Antunes
 Substituta
 Rua Ipiranga, 476 - Tel. 55 3379 1410
 53.760-000 Condor - RS

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE.



ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL.

ARTIGO 1º - A associação comunitária Condorense, sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípio da solidariedade, do companheirismo, da Cooperação e da integração social, é uma sociedade sem fins lucrativos, sem qualquer descriminação constituída em 15 de junho de 1999 nos termos da legislação em vigor, regendo-se pelo presente estatuto social, que se encontra devidamente registrado na Comarca de Panambi - Município de Condor em títulos e documentos especiais protocolo nº 1.019 folha 77 do Livro A-1 Pessoa Jurídica registro nº 50 na data de 20 de julho de 1999, com inscrição no CNPJ sob nº 03.297.770/0001-36.

Os associados se reuniram na sede social da entidade no dia 15/10/2015 em segunda convocação, e resolveram proceder á alteração do presente estatuto em função de Norma 1/2011 do Ministério Das Comunicações, de forma que o fazem pontualmente nos Artigos 3º e Artigo 13º, que passamos a transcrever:

Nova redação do Artigo 3º do estatuto social da Associação Comunitária Condorense :

Art. 3º Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade sem limitação de número por família, por sexo ou por condição de religião, raça ou ideologia político partidária.

Também e assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Parágrafo único – o número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 11 (onze) pessoas físicas.

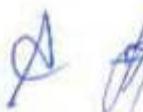
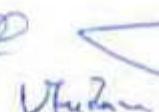
Nova Redação do Artigo 13º do estatuto social da Associação Comunitária Condorense :

Artigo 13º A assembleia geral será convocada e dirigida pelo Presidente, após deliberação do Conselho Administração.

Parágrafo único – A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados em condições de votar, caso não seja o presidente.

Os demais artigos do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENÇA, que não alteradas por força de este instrumento particular de alteração estatutária permanecem inalteradas e em pelo vigor.



A presente alteração de Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, que ocorreu em 15 de outubro de 2015.

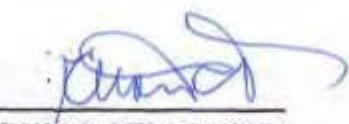


E, estando os associados justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

CONDOR RS 15 DE OUTUBRO DE 2015.



JAIR PAULO HICKMANN



ELTON SOARES DA COSTA



MICHELE ROHRIG NOGUEIRA



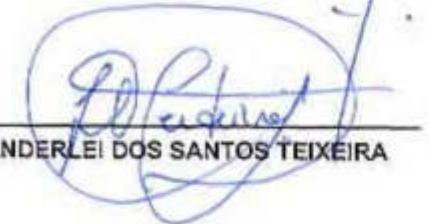
EDSON SCHÄFER



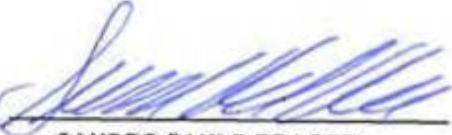
DANTE EUGENIO BARZOTTO NETO



JOSE FRANCISCO TEIXEIRA CANDIDO



VANDERLEI DOS SANTOS TEIXEIRA



SANDRO PAULO PRAGER
ADVOGADO OAB RS 68.810

SANDRO PAULO PRAGER
Advogado
OAB-RS N° 68.810
CPF 558 493 340-68
9149-5370 3379 1303

SERVENTIA DE REGISTROS
Comarca de Panambi - Município de Condor
TÍTULOS E DOCUMENTOS ESPECIAIS
Protocolo nº 2.802, folha 085V
do Livro A-C apresentado hoje.
Livro: PJ A-1
Folharia: 50
Averbação nº 028-029 do Reg. nº 50
Condor, 30 de outubro de 2015
rebelo
MILA IPIRANGA 470 Tel. (55) 3372-1412
90.100-000 - CONDOR-RS
E 017957

R\$ 46,40
0410.04.1500005.00055

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE.



ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL.

ARTIGO 1º - A associação comunitária Condorense, sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípio da solidariedade, do companheirismo, da Cooperação e da integração social, é uma sociedade sem fins lucrativos, sem qualquer descriminação constituída em 15 de junho de 1999 nos termos da legislação em vigor, regendo-se pelo presente estatuto social, que se encontra devidamente registrado na Comarca de Panambi - Município de Condor em títulos e documentos especiais protocolo nº 1.019 folha 77 do Livro A-1 Pessoa Jurídica registro nº 50 na data de 20 de julho de 1999, com inscrição no CNPJ sob nº 03.297.770/0001-36.

Os associados se reuniram na sede social da entidade no dia 15/10/2015 em segunda convocação, e resolveram proceder á alteração do presente estatuto em função de Norma 1/2011 do Ministério Das Comunicações, de forma que o fazem pontualmente nos Artigos 3º e Artigo 13º, que passamos a transcrever:

The image shows two handwritten signatures in blue ink. The signature on the left is a stylized 'F' followed by 'MP'. The signature on the right is a stylized 'C' followed by 'P'. Below these signatures, the name 'Mauricio' is written in cursive script.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PANAMBI – MUNICÍPIO DE CONDOR
REGISTROS PÚBLICOS DE CONDOR



CERTIDÃO

CERTIFICO que foi AVERBADO a margem do Registro número 50 (cincoenta), folhas 028 a 029V, do Livro nº A-1 de Pessoa Jurídica, do Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Condor, ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE, cuja alteração foi aprovada em Assembléia Geral Extraordinária na data de 15 de outubro de 2015, alterando os artigos 3º e 13º que passam a ter a seguinte redação: Artigo 3º - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade sem limitação de número por família, por sexo ou por condição de religião, raça ou ideologia político partidária. Também e assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e coto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. Parágrafo único – o número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 11 (onze) pessoas físicas. Artigo 13º - A Assembléia Geral será convocada e dirigida pelo Presidente, após deliberação do Conselho Administração. Parágrafo único – A Assembléia Geral poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados em condições de votar, caso não seja o presidente. Apresentado e arquivado: Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Condorense e uma via da Alteração do Estatuto, com visto do advogado Sandro Paulo Prager – OAB Nº 68.810. O referido é verdade, dou fé.

Condor/RS, 30 de outubro de 2015

Maria Lúcia Stella Buzzatti – Registradora Designada

Recibo: 017957 R\$ 6,70 Selo: 0410.01.1500004.00158

SERVENTIA DE REGISTROS PÚBLICOS
Rua Ipiranga, nº 476 – Condor-RS – CEP: 98290-000
Telefone: (55) 3379-1418 – E-mail:



10/14

765000717



DESTINATÁRIO *Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária*

FONE
(61) 2027-6281

ENDEREÇO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

CEP	<i>70044-900</i>	CIDADE	<i>Brasília</i>	UF
				<i>DF</i>

REMETENTE	<i>Amazônia Comunitária Conselho</i>	FONE	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	TENTATIVAS DE ENTREGA	CARIMBO
			<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Outros (especificar)	1ª: <i>/ / às / h</i>	

ENDEREÇO	<i>Rua do Comércio, 1211</i>	2ª: <i>/ / às / h</i>
		3ª: <i>/ / às / h</i>

CEP	<i>98290-000</i>	CIDADE	<i>Condor</i>	UNIDADE ENTREGADORA
				<i>Visto</i>



MATERIAL RECICLÁVEL

É importante reciclar e respeitar o meio ambiente

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.021498/2014 Localidade / UF: CONDOR/RS

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CONDORENSE

Aviso: 14 Publicação: 12/11/2001 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Jair paulo hickmann	468.167.630-68	Presidente	14/12/2012 14/12/2015	(55) 99103969 (55) 33791732
Michele Rohrig Nogueira	004.762.780-82	Diretor de Operações	14/12/2012 14/12/2015	
Elton Soares da Costa	200.422.720-68	Diretor Administrativo	14/12/2012 14/12/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Carta SEI 0188861).
- 2) Estatuto Social: fls. 6 a 17 (Carta SEI 0188861) e fl. 8 (Ata de Reunião SEI 0809845).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 20;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 22;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 20;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 30.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 22/23 (Carta SEI 0188861). (14.12.2012 a 14.12.2015)
Presidente: Jair Paulo Hickmann;
Diretor(a) Administrativo(a) Financeiro(a): Elton Costa;
Diretor(a) Operacional: Michele Röhrling Nogueira.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 28 a 30 (Carta SEI 0188861).
- 5) CNPJ: fl. 5 (Carta SEI 0188861).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4 (Carta SEI 0188861).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Carta SEI 0188861).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 31 a 34. Incompleto.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- A Ata de eleição da diretoria encaminhada vence em 14.12.2015. Além disso, a Diretora Operacional não foi eleita, mas sim nomeada para o cargo.
- No relatório do Conselho Comunitário não constam as entidades representadas pelos membros.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27121/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.021498/2014-71.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Condor**, estado do **Rio Grande do Sul**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21.9.2015 (Norma nº. 1/2015)	Artigo 131, Inciso III e Parágrafo 1º	Ata de eleição.	A ata de eleição encaminhada vai vencer em 14.12.2015. Dessa forma, para prosseguimento do Processo, tão logo seja procedida à eleição da nova diretoria, o documento deve ser encaminhado a este Órgão. Ressalta-se que todos os membros devem ser legitimamente eleitos , não se admitindo que haja nomeação de diretores. Essa ressalva é necessária uma vez que a Diretora Operacional fora designada para o cargo. Observação: Tal documento deve estar registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	No relatório do Conselho Comunitário encaminhado não estão relacionadas as entidades representadas pelos membros. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a entidade encaminhe a relação das entidades

			representadas, incluindo os números do CNPJ de cada uma delas.
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	<p>Caso haja modificação da diretoria, a Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p>Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p> <p>Observação 2: Para fins de cadastro, é necessário que sejam encaminhados os CPFs de todos os dirigentes.</p>

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 04/12/2015, às 13:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,



Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 10/12/2015, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0863072** e o código CRC **8076967D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 40177/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**
Rua do Comércio, nº 1211
98.290-000 - Condor - RS
CNPJ nº 03.297.770/0001-36

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.021498/2014-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27121/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0863110** e o código CRC **2E0D92B8**.

Correspondência Eletrônica - 0875428

Data de Envio:

11/12/2015 07:49:59

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

radio_comunidade@yahoo.com.br
jair.hickmann@gmail.com
micheleraudio@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.021498/2014-71

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

[Oficio_0863110.html](#)
[Nota_Tecnica_0863072.html](#)

Estado do Rio Grande do Sul
Associação Comunitária Condorense
Rádio Comunidade – FM 87.9
CNPJ nº 03.297.770/0001-36 – Rua do Comércio, 1211 – CEP: 98.290-000



Condor, 22 de dezembro de 2015

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE, CNPJ 03.297.770/0001-36 situada à Rua do Comércio, nº1211, através de sua Diretoria vem por meio deste encaminhar a relação dos membros do Conselho Comunitário de Radiodifusão de Condor (CORACON), as entidades aos quais representam, juntamente com respectivos números de CNPJ.

1. Waldir Land, representando a Câmara Municipal de Vereadores de Condor – CNPJ: 93.243.632/0001-67
2. Edison de Lima Rodrigues, representando o CTG Tropeiro da Liberdade – CNPJ: 90.164.591/0001-25
3. Eduardo Chagas, representando o CONSEPRO (Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CNPJ: 90.163.155/0001-31
4. Jeferson Fritsch, representando a ASSEMCO - Associação dos Servidores Municipais de Condor – CNPJ: 89.966.550/0001-73
5. Helvio Strucker, representando a APROCON – Associação dos Professores de Condor – CNPJ: 90.163.809/0001-27



Jair Paulo Hickmann

Presidente



Elton Soares da Costa

Diretor Administrativo Financeiro



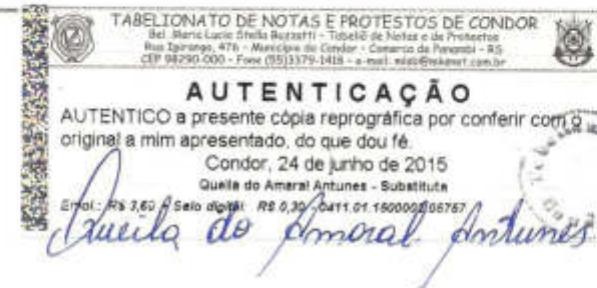
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CRIAÇÃO DA CÁPSULA NO SISTEMA DE AUTORIZAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS
CARTA DE IDENTIDADE
POLGAR DIREITO
LEI Nº 7.116 DE 20/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
RIO GRANDE DO SUL	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO GERAL DE PÉRIGOS	
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
 RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO GERAL DE PÉRIGOS DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
 NELSON SOARES DA COSTA	
NELSON SOARES DA COSTA CELIA MARTINS DA COSTA NATALIA LIMA DA COSTA SANTA MARIA/RS	
TRABALHADOR C/CAS 1514 SANTA MARIA/RS LV 821 FL 57 V	
200-422.720-68 PROFISSÃO: ESTUDANTE	
2 VAS	
 Nelson Soares da Costa	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/1983	
 Assinatura do Titular	
 Polegar Direito	
 Assinatura do Titular	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
 Assinatura do Titular	
TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CONDOR Rua Maria Lúcia Senna Picenato - Trânsito de Farroupilha e de Presidente Getúlio Vargas, 470 - Bairro das Laranjeiras - Centro de Farroupilha - RS CEP 96300-000 - Fone: (55) 3322-1415 e email: msl@condor.net.br	
AUTENTICAÇÃO AUTENTICO a presente cópia fotográfica por conferir com o original a mim apresentado, que dou fé. Condor, 26 de Setembro de 2015 Cláudio Góesotto dos Santos Souza - Substituto	
Email: MS 3.59 - Fone: (55) 3322-0411 - Fax: (55) 3322-0477	



13751849

13751849



Estado do Rio Grande do Sul
Associação Comunitária Condorense
Rádio Comunidade – FM 87.9
CNPJ nº 03.297.770/0001-36 – Rua do Comércio, 1211 – CEP: 98.290-000



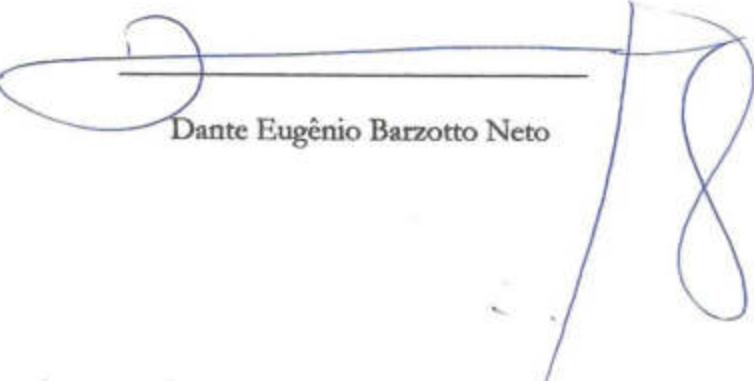
Ata nº 002/2015



Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e quinze reuniram-se na sede do Sindicato Rural de Condor, os membros da Associação Comunitária Condorense, presidida pelo Sr. Jair Paulo Hickmann. Na Pauta, a eleição da nova diretoria para o triênio 2016-2018, devendo ser eleitos: Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Técnico Operacional; Membros do Conselho de Administração e Membros do Conselho Fiscal. Também feita a prestação de contas do ano de 2015. O presidente Jair cumprimentou a todos os presentes dando abertura na Assembleia Geral Ordinária. Foram apresentados demonstrativo de receitas e despesas e o balanço patrimonial desde janeiro de 2015. A prestação de contas foi aprovada por todos os presentes. Foi apresentada chapa única composta: Presidente Dante Eugênio Barzotto Neto; Diretor Administrativo Financeiro Edson Schaffer e Diretor Operacional Gilberto Costa Beber. Conselho de Administração: José Francisco Cândido, Vanderlei dos Santos Teixeira, Elton Soares da Costa, Jair Paulo Hickmann, Michele Rohrig Nogueira. Conselho Fiscal: Olávio Kleinert, Clênio da Silva Amaral e Olivério Plegge. Em tempo, Elton Soares da Costa integra a Diretoria como Diretor Administrativo Financeiro e Edson Schaffer passa a ser membro do Conselho de Administração. Assim, em chapa única foi eleita e empossada a nova diretoria da Associação Comunitária Condorense para o triênio 2016-2018. Por nada mais constar na ordem do dia encerro a presente ata que vai assinada por mim Michele Röhrig Nogueira e os demais presentes. Constam oito assinaturas. Nada mais consta em dita ata que bem e fielmente transcrevi.

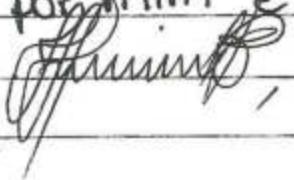


Michele Rohrig Nogueira



Dante Eugênio Barzotto Neto

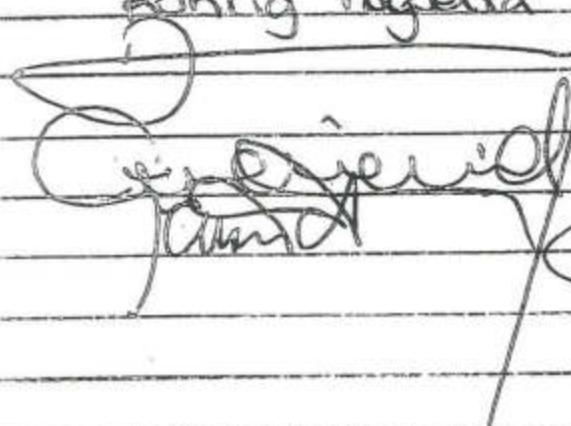
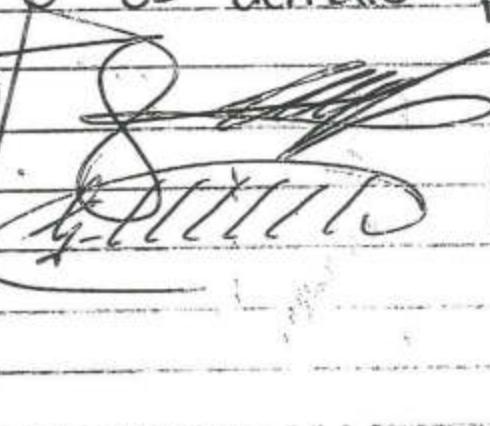
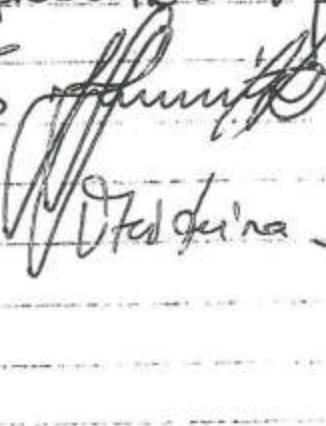
SERVENTIA DE REGISTROS	
Comarca de Panambi - Município de Condor	
TÍTULOS E DOCUMENTOS ESPECIAIS	
Protocolo nº <u>2.820</u> , folha <u>087</u>	
do Livro A-2 apresentado hoje.	
Livro: <u>B-19</u> - - - -	
Registro: <u>2739</u> - - - -	
Averbação II. <u>- -</u> do Reg. nº <u>-</u>	
Condor, <u>04</u> de <u>janeiro</u> de <u>2016</u>	
<i>[Signature]</i>	
RUA IPIRANGA, 476 Tel. 55 99791418	
98.290-000 - CONDOR-RS	
RG 45.90 - R. 018430	
RG 0.90 - 0410.04.1500005.00074	

a norma do Ministério das Comunicações. Foi apresentado pela Diretoria um novo documento e, após a sua leitura, a alteração foi aprovada por unanimidade passando a vigorar, na sua integridade, com a nova redação dos art. 3º e 13º do estatuto social, que passa a reger a Associação Comunitária Condorensse. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Jair Paulo Hickmann Presidente encerrou a reunião às vinte horas e trinta minutos, após o que foi lavrada a presente ata que, após a aprovação dos associados presentes, segue assinada por mim e pelo Sr. Jair Paulo Hickmann Presidente 


Ata nº 002/2015

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e quinze reuniram-se na sede do Sindicato Rural de Condor, os membros da Associação Comunitária Condorensse, presidida pelo Sr. Jair Paulo Hickmann. Na Pauta, a eleição da nova diretoria para o triênio 2016 - 2018, devendo ser eleitos: presidente, Diretor Administrativo - financeiro e Diretor Técnico Operacional. Membros do Conselho de Administração e Membros do Conselho Fiscal. Também feita a prestação de contas do ano de 2015. O presidente Jair cumprimentou a todos os presentes dando abertura na Assembleia Geral Ordinária. Foram apresentados demonstrativo de receitas e despesas e o balanço patrimonial desde janeiro de 2015. A prestação de contas foi aprovada por todos os presentes. Foi apresentada chapa única composta: Presidente Dante Eugênio Barzotto Neto; Diretor Administrativo financeiro Edson Schaffer e Diretor Operacional Gilberto Costa Beber. Conselho de Administração: José Francisco Cândido, Vonderlei dos Santos Teixeira, Elton Soares da Costa, Jair Paulo

Hickmann, Michele Böhrig Nogueira. Conselho fiscal: Olávio Kleinett, Clênia da Silva Amaral e Oliverio Plegge. Em tempo, Elton Soares da Costa integra a Diretoria como Diretor Administrativo financeiro e Edson Schaffer passa a ser membro do Conselho de Administração. Assim, em chapa única foi eleita e empossada a nova diretoria da Associação Comunitária Condorenses para o triênio 2016-2018. Por nada mais constar na ordem do dia encerra a presente ata que vai assinada por mim Michele Böhrig Nogueira e os demais presentes.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**[Secretaria]****[Departamento]****[Coordenação-Geral]****ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO**

Brasília, 19 de janeiro de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.001163/2016-06, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	0913651

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	0929044

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 19/01/2016, às 10:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0929045** e o código CRC **055D1133**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Memorando nº 745/2016/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto : Encaminhamento de documento.

Encaminhamos, para análise e providências que entender necessárias, Ata nº 002/2010, realizada em 8 de abril de 2010, referente à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE, executante do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Condor, Estado de Rio Grande do Sul.

Informamos que, em razão da modificação do quadro direutivo sem comunicação ao Ministério das Comunicações, fora instaurado o Processo de Apuração de Infração nº 53000.012095/2013-01

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 08/03/2016, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1004031** e o código CRC **9684D147**.

*Regulidade
já*

22

Estado do Rio Grande do Sul
Associação Comunitária Condorensse

Rádio Comunidade – FM 98.5

CNPJ nº 03.297.770/0001-36 – Rua do Comércio, 1211 – CEP: 98.290-000



PPAC - 012.212/11



A Sua Senhoria Diretor Substituto do
Departamento de Acompanhamento e
Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA

Condor, 15 de abril de 2011

Assunto: Resposta ao Ofício nº 081/CODEN/DEAA/SCE-MC

Senhor Diretor,

Estamos enviando os documentos solicitados no referido ofício.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRAZILIA - DF

53000 019774/2011-31

SEAPA/SCE

20/04/2011-08:35

Mario Antonio Glonvezynski
Presidente da Associação Comunitária Condorensse

[Digite texto]

Estado do Rio Grande do Sul
Associação Comunitária Condorensse
Rádio Comunidade – FM 98.5
CNPJ nº 03.297.770/0001-36 – Rua do Comércio, 1211 – CEP: 98.290-000



A Sua Senhoria Diretor Substituto do
Departamento de Acompanhamento e
Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA

Condor, 15 de abril de 2011

Assunto: Resposta ao Ofício nº 081/CODEN/DEAA/SCE-MC

Composição da diretoria em exercício:

PRESIDENTE: Mario Antonio Glonvezyski

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO: Dante Eugênio Barzotto Neto

DIRETOR OPERACIONAL: Jair Paulo Hickmann

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Vanderlei dos Santos Teixeira, Edson Schaffer, Olivério Plegge, José Francisco Cândido, Michele Röhrig

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: Jorge Stalhofer, Gilberto Costa Beber, Vinicius Brondani

Mario Antonio Glonvezynski
Presidente da Associação Comunitária Condorensse

[Digite texto]



Condor, 02 de março de 2011

Conforme atas decorrentes houve as seguintes substituições e/ou desistências de fazer parte da Associação Comunitária Condorense:

1. Bento Manoel Feltrin de Oliveira

Jorge Stalhofer, brasileiro, casado, gestor de clientes, portador da carteira de identidade nº 5020567938 SSP/RS, CPF 409.523.470-91, residente e domiciliado na Rua Campo Grande nº 97, Condor-RS;

2. Narciso Egídio Röhrig

Michele Röhrig Nogueira, brasileira, casada, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 9085235341 SJS/RS, CPF 004.762.780-82, residente e domiciliada na Rua do Comércio nº 1211, Condor-RS;

3. Antônio Luiz Teixeira Candido

-

4. Paulo Orides Soares de Almeida

-

5. Jorge Luiz Fripp

Marcelo Fripp, brasileiro, solteiro, radialista, portador da carteira de identidade nº 1068412236, CPF 925.355.000-78, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso nº 26, Condor-RS;

6. Arlindo Tonel Costa Beber

Gilberto Costa Beber, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade nº 5034832104 SSP/RS, CPF 474.486.520-87, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 249, Condor-RS;

7. João Luiz Lopes

Associação Comunitária Condorense
Rádio Comunidade 98.5FM
CNPJ 03.297.770/0001-36
Rua do Comércio, 1211 Condor-RS

Elton Costa, brasileiro, divorciado, radialista, portador da carteira de identidade nº 8001503559, CPF 200.422.720-68, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro nº 434, Condor-RS;



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

(Handwritten signature)
Município de Condor
RS
SCE

Aos quinze dias do mês de junho de mil e novecentos e noventa e nove, às vinte horas e trinta minutos, na Rua do Comércio nº 1211, município de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se, com o propósito de constituírem Associação Comunitária, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas:

Bento Manoel Feltrin de Oliveira, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da carteira de identidade nº 102.273.964-4 SSP/RS, CPF 200.416.750-53, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 478, em Condor, RS.

Vanderlei dos Santos Teixeira, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 704.214.619-6 SSP/RS, CPF 496.498.920-87, residente e domiciliado na Rua Eng. Walter Faulhaber nº 307, Condor, RS;

Paulo Roberto Correa Lauer, brasileiro, casado, contabilista, portador da carteira de identidade nº 404.214.397-6 SSP/RS, CPF 496.498.760-49, residente e domiciliado na Rua Ipiranga nº 868, em Condor, RS;

Clenio da Silva Amaral, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade nº 501.286.680-1 SSP/RS, CPF 310.143.210-34, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros nº 382, em Condor, RS;

Olávio Kleinert, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 603.356.224-7 SSP/RS, CPF 200.380.540-00, residente e domiciliado na Rua Érico Veríssimo nº 109, em Condor, RS;

Narciso Egidio Rohrig, brasileiro, casado, eletricista, portador da carteira de identidade nº 301.823.546-9 SSP/RS, CPF 152.041.540-00, residente na Rua do Comércio nº 1211, em Condor, RS;

José Francisco Teixeira Cândido, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 502.124.557-5 SSP/RS, CPF 169.911.920-15, residente na Rua Eng. Walter Faulhaber nº 349, em Condor, RS;

Dante Eugenio Barzotto Neto, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 104.214.230-5, CPF 496.499.300-00, residente na Rua Borges de Medeiros nº 960, em Condor, RS;

Vinicio Brondani, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da carteira de identidade nº 504.679.318-7 SSP/RS, CPF 502.674.260-20, residente na Rua Ipiranga nº 318, em Condor, RS;

Edson Schäfer, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 702.573.996-7 SSP/RS, CPF 427.823.250-00, residente na Rua Fritz Hempe nº 47, em Condor, RS;

(Handwritten signatures)
VTeixeira.

Jair Paulo Hickmann, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 502.412.580-8 SSP/RS, CPF 468.167.630-68, residente na Rua Delfino Antunes de Magalhães nº 46, em Condor, RS.

Antônio Luiz Teixeira Cândido, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 702.124.625-6 SSP/RS, CPF 364.666.700-15, residente na Rua Borges de Medeiros nº 182, em Condor, RS.

Paulo Orides Soares de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 503.110.622-1 SSP/RS, CPF 398.405.810-15, residente na Rua Ipiranga nº 77, em Condor, RS.

Jorge Luiz Fripp, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº 802.108.000-1 SSP/RS, CPF 224.584.500-59, residente na Rua Mauricio Cardoso nº 26, em Condor, RS.

Olivério Plegge, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 500.294.803-31 SSP/RS, CPF 251.662.710-68, residente na Rua Pedro Gartner nº 341, em Condor, RS.

Arlindo Tonel Costa Beber, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade nº 902.808.298-1 SSP/RS, CPF 049.882.800-04, residente na Rua do Comércio nº 1281, em Condor, RS.

João Luiz Lopes, brasileiro, separado judicialmente, jornalista, portador da carteira de identidade nº 802.225.138-6 SSP/RS, CPF 364.669.130-15, residente na Rua Bento Gonçalves nº 158, em Condor, RS.

Mario Antonio Glonvezinski – brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 8008592068 SSP/RS, CPF nº 072.747.930-04, residente na Rua do Comércio nº 365, na Cidade de Condor-RS.

Assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador indicado pelos presentes, Narciso Egidio Rohrig , solicitou fosse lido, explicado e debatido o projeto de estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito a seguir, artigo por artigo, sendo o estatuto aprovado na íntegra pela unanimidade dos votos dos fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta ata, tendo cada um deles, como se disse, subscrito a ata de fundação. A seguir o coordenador determinou que fosse realizada a eleição dos membros do sistema diretivo da entidade, conforme dispõe o estatuto ora aprovado. Realizada a votação, foram eleitos, também por unanimidade, para fazerem parte da Diretoria, com mandato de três anos, os seguintes membros :

Vanderlei dos Santos Teixeira - Presidente

Narciso Egidio Rohrig - Diretor Técnico-Operacional

Antonio Luiz Teixeira Cândido - Diretor Administrativo-Financeiro

Paulo Roberto Correa Lauer - Membro do Conselho de Administração

José Francisco Teixeira Cândido - Membro do Conselho de Administração

Vinicius Brondani - Membro do Conselho de Administração

Jorge Luiz Fripp - Membro do Conselho de Administração

Olivério Plegge - Membro do Conselho de Administração

Olávio Kleinert - Membro do Conselho Fiscal

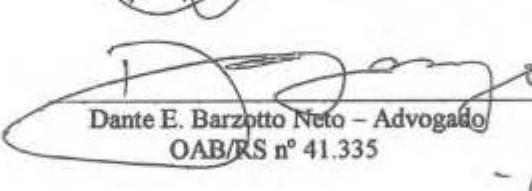
Dante Eugenio Barzotto Neto - Membro do Conselho Fiscal

João Luiz Lopes - Membro do Conselho Fiscal

Mario Antonio Glonvezinsky - Membro do Conselho Fiscal

Prosseguindo a assembleia os eleitos foram empossados nos seus cargos. O presidente da entidade, Vanderlei dos Santos Teixeira, ao assumir a direção dos trabalhos, agradeceu a todos e declarou definitivamente constituída desta data para o futuro a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE com sede na Rua do Comércio nº 1211, na localidade de Condor, Estado do Rio Grande do Sul. A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro. Isso posto, e como nada mais houvesse a ser tratado, o Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE deu por encerrados os trabalhos e eu, Narciso Egidio Rohrig, como secretário desta Assembléia de Constituição, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os sócios fundadores, como prova da livre vontade de cada um de organizar a associação. Condor, RS, 15 de junho de 1999. Esta ata é cópia fiel extraída do livro próprio.


Vanderlei dos Santos Teixeira – Presidente


Dante E. Barzotto Neto – Advogado
OAB/RS nº 41.335

Marcelo Tripp

Hélio A. Gonçalves

(P)

Lourenço

Ata nº 002/2010

Nos sítios dia de mês de abril de dois mil e dez reuniu-se na sede do Sindicato Rural de Condor, os membros da Associação Comunitária Condorem, presidida por Mário Antônio Gonçalveski para deliberar sobre a pauta do dia: eleição da nova diretoria da associação para o triênio 2010 - 2012. Deu início aos trabalhos e mediante, em segunda chamada, às 19 horas. O presidente relatou que a associação Comunitária Condorem hoje é composta por 10 (dezessete) associados. Todos os associados receberam carta oportunidade e Instituto Social e também a Ata da Assembleia Geral de Constituição. O presidente passou a palavra para o associado Marcelo Tripp que relatou as mudanças operacionais que desde a última reunião foram feitas mudanças estavam no que toca a equipamento tendo adquirido um microfone para estúdio, equipamento para transmissão externa, dois microfones sem fio, além de cabos e alterações técnicas na sua operacionalidade. O presidente destacou que os móveis, exemplificando, em seu balcão que foram armadeiros com portas e chaves. O arquivo, digo, as chaves do arquivo estão uma caixa com Edson, Marcelo, Mário e Michel. As chaves do balcão de documentos estão com Michel e Mário. As chaves do balcão com equipamento de interna estão com Edson e Marcelo. O presidente também relatou que há um estúdio exclusivo para associação, entre estúdios com dois computadores exclusivamente para transmissão. Foi adquirido um tele-

dours, e todos os equipamentos que foram adquiridos, hoje estão pagos. O associado Marcus relatou que foi adquirido um sistema de retransmissão que em caso de uma eventual queda de energia elétrica mantenha o equipamento todo ligado por mais de 20 (vinte) minutos. O presidente relatou que a rádio está na internet e que futuramente podem-se conseguir patrocínios também nela. O associado Dimxi colocou que há algumas reclamações com relação à intensidade do som (volume). O presidente comentou que será adquirido ainda um equalizador para somar suas necessidades. O associado Jair colocou a questão de que em algumas localidades a rádio não consegue atingir. O associado Marcus falou que uma possível solução seriam instalar retransmissores nas localidades de interior. O presidente relatou que foi convocado com o funcionário Valmir Breunig e que foi decidido que o colaborador Crisíone será dispensado. O presidente colocou que o diretor técnico-operacional deve assumir junto com o presidente as questões técnicas e operacionais. Também relatou que há três vagas da Diretoria Executiva a serem preenchidas. O presidente citou ainda que precisam ser feitos acordos com relações aos associados substituindo os seguintes: Jorge Stallefer substituindo Bento Manoel Fettin da Oliveira, Michelle Röhrig substituindo Narciso Rogério Röhrig, Marcus Trupp substituindo Jorge Luiz Trupp, Gilberto Costa Beber substituindo Antônio Tonel Costa Beber, Elton Costa substituindo José Luiz Sooper. Ainda com relações à ata da Assembleia Geral de Constituição consta que mais vinte associados Antônio Luiz Teixeira Cândido e Paulo Alcides Soares da Almeida o associado José Francisco Cândido homenageou o associado Narciso Rogério Röhrig, pessoa que idealizava uma



entrevista de radiodifusão em Condor. Na sequência, foi dada início ao processo eleitoral pelo associado José Francisco Cândido. A, diga, houve a publicação do edital em tempo hábil porém não houve apresentação de nenhuma chapa. As chapas montadas durante a Assembleia Geral serão aceitas e validadas no processo eleitoral. A Assembleia foi suspensa por 5 (cinco) minutos para apresentações de chapas. Retomando o processo, o associado José Francisco Cândido, solicitando que as chapas sejam apresentadas. O associado Mario apresentou uma chapa composta por: Presidente Mario Gonçalveski, Diretor Administrativo Financeiro Domèt Baptista, Diretor Técnico Operacional Jair Hickmann. Membros do Conselho de Administração: Vonderlei dos Santos Teixeira, Edson Schaffer, Olivério Plegge, José Francisco Cândido e Michele Röhig. Membros da Comissão Fiscal: Jorge Stalhefer, Gilberto Costa Beber e Vinicius Brandoni. Sendo realizada por aclamação, foram declarados eleitos e empossados os referidos membros da Diretoria da Associação Comunitária Condoreme para o triénio 2010-2012. Nada mais a pôr, sendo animada por mim Michele Röhig e demais associados.

Michele Röhig
Presidente
Assessor

Ata nº 03/2010

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro
do ano mil e dez reuniram-se na sede da

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.021498/2014 Localidade / UF: CONDOR/RS

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CONDORENSE

Aviso: 14 Publicação: 12/11/2001 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Carta 0188861).
- 1.1) Data de postagem/SEI: 9.10.2014.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 6 a 17 (Carta 0188861) e fl. 8 (Ata de Reunião 0809845).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 20;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 22;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 20;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 30.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 1/2 (Petição 0929044). (21.12.2015 - 21.12.2018)
Presidente: Dante Eugênio Barzotto Neto;
Diretor(a) Administrativo(a) Financeiro(a): Edson Schaffer;
Diretor(a) Operacional: Gilberto Costa Beber.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: Petições 0913654 e 0913658. Pendente.
- 5) CNPJ: fl. 5 (Carta 0188861).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4 (Carta 0188861).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Carta 0188861).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 31 a 34 (Carta 0188861) e Petição 0913652. Irregular.

*****PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:**

- Não foram encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade do Diretor Administrativo Financeiro.
- O Conselho Comunitário é composto por um representante da Câmara Municipal de Vereadores de Condor, o que não é permitido. Portanto, uma vez que o Conselho foi irregularmente constituído, isso implica a irregularidade do relatório.

*****CONCLUSÕES:**

- Não foi realizada pesquisa de vínculo.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6891/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.021498/2014-71.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Condor**, estado do **Rio Grande do Sul**, apresentou resposta à exigência, conforme documento nº 53900.001163/2016-06.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>O Conselho Comunitário é composto por um representante da Câmara Municipal de Vereadores de Condor, o que é vedado, conforme previsão do art. 114 da Portaria.</p> <p>Portanto, a Associação deve substituir o membro irregular e encaminhar novo relatório sobre a grade de programação, observando o disposto no art. 116 da Portaria.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não</p>

			<p>podem assinar o relatório.</p>
			<p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
	Art. 42	CPF de dirigente(s).	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF do Diretor Administrativo Financeiro.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es): 1 - Diretor Administrativo Financeiro - Edson Schaffer. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 24/03/2016, às 13:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 16:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1040856** e o código CRC **63213347**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9964/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**
Rua do Comércio, nº 1211
98.290-000 - Condor - RS
CNPJ nº 03.297.770/0001-36

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.021498/2014-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6891/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 16:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1040865** e o código CRC **BC6F4879**.

Estado do Rio Grande do Sul
Associação Comunitária Condorense
Rádio Comunidade – FM 87.9
CNPJ nº 03.297.770/0001-36 – Rua do Comércio, 1211 – CEP: 98.290-000



Diretoria Associação Comunitária Condorense 2016-2018

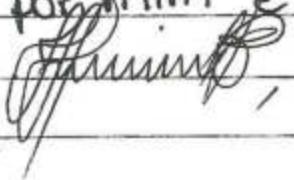
PRESIDENTE: Dante Eugênio Barzotto Neto

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: Elton Soares da Costa

DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL: Gilberto Costa Beber

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Vanderlei dos Santos Teixeira, José Francisco Teixeira Cândido, Edson Schaffer, Jair Paulo Hickmann, Michele Rohrig Nogueira.

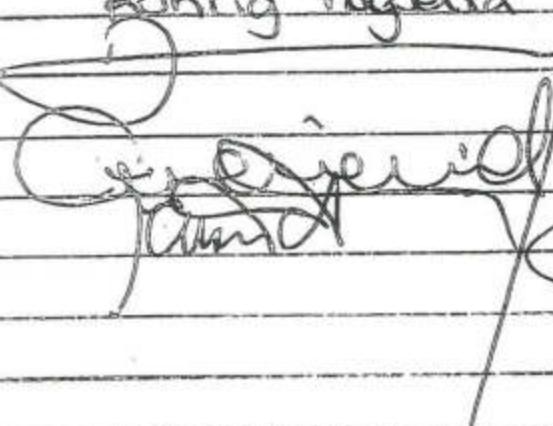
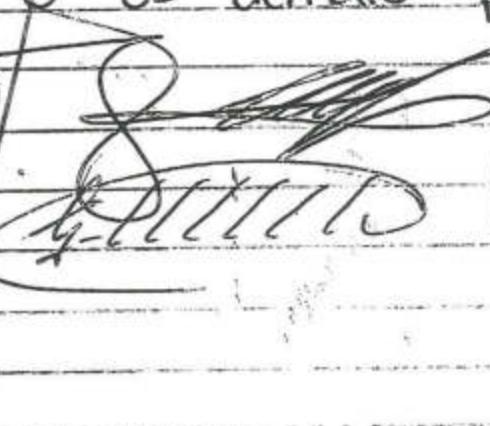
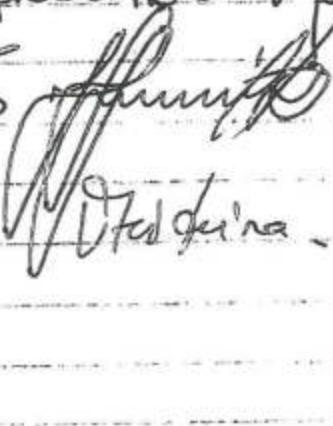
CONSELHO FISCAL: Olávio Kleinert, Clênio da Silva Amaral e Olivério Plegge.

a norma do Ministério das Comunicações. Foi apresentado pela Diretoria um novo documento e, após a sua leitura, a alteração foi aprovada por unanimidade passando a vigorar, na sua integridade, com a nova redação dos art. 3º e 13º do estatuto social, que passa a reger a Associação Comunitária Condorensse. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Jair Paulo Hickmann Presidente encerrou a reunião às vinte horas e trinta minutos, após o que foi lavrada a presente ata que, após a aprovação dos associados presentes, segue assinada por mim e pelo Sr. Jair Paulo Hickmann Presidente 


Ata nº 002/2015

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e quinze reuniram-se na sede do Sindicato Rural de Condor, os membros da Associação Comunitária Condorensse, presidida pelo Sr. Jair Paulo Hickmann. Na Pauta, a eleição da nova diretoria para o triênio 2016 - 2018, devendo ser eleitos: presidente, Diretor Administrativo - financeiro e Diretor Técnico Operacional. Membros do Conselho de Administração e Membros do Conselho Fiscal. Também feita a prestação de contas do ano de 2015. O presidente Jair cumprimentou a todos os presentes dando abertura na Assembleia Geral Ordinária. Foram apresentados demonstrativo de receitas e despesas e o balanço patrimonial desde janeiro de 2015. A prestação de contas foi aprovada por todos os presentes. Foi apresentada chapa única composta: Presidente Dante Eugênio Barzotto Neto; Diretor Administrativo financeiro Edson Schaffer e Diretor Operacional Gilberto Costa Beber. Conselho de Administração: José Francisco Cândido, Vonderlei dos Santos Teixeira, Elton Soares da Costa, Jair Paulo

Hickmann, Michele Böhrig Nogueira. Conselho fiscal: Olávio Kleinett, Clênia da Silva Amaral e Oliverio Plegge. Em tempo, Elton Soares da Costa integra a Diretoria como Diretor Administrativo financeiro e Edson Schaffer passa a ser membro do Conselho de Administração. Assim, em chapa única foi eleita e empossada a nova diretoria da Associação Comunitária Condorenses para o triênio 2016-2018. Por nada mais constar na ordem do dia encerra a presente ata que vai assinada por mim Michele Böhrig Nogueira e os demais presentes.

SERVENTIA DE REGISTROS	
Comarca de Panambi - Município de Condor	
TÍTULOS E DOCUMENTOS ESPECIAIS	
Protocolo nº <u>2.820</u> , folha <u>087</u>	
do Livro A-2 apresentado hoje.	
Livro: <u>B-19</u> - - - - -	
Registro: <u>2739</u> - - - - -	
Averbação II. <u>- -</u> do Reg. nº <u>-</u>	
Condor, <u>04</u> de <u>janeiro</u> de <u>2016</u>	
<i>[Signature]</i>	
RUA IPIRANGA, 476 Tel. 55 99791418	
98.290-000 - CONDOR-RS	
RG 45.90 - R. 018430	
RG 0.90 - 0410.04.1500005.00074	

Estado do Rio Grande do Sul
Associação Comunitária Condorense
Rádio Comunidade – FM 87.9
CNPJ nº 03.297.770/0001-36 – Rua do Comércio, 1211 – CEP: 98.290-000



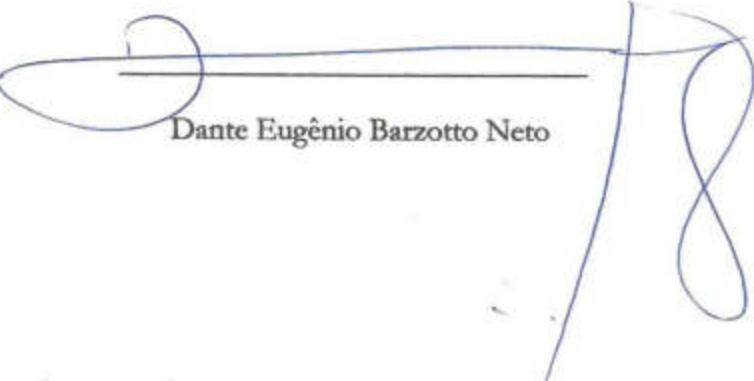
Ata nº 002/2015



Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e quinze reuniram-se na sede do Sindicato Rural de Condor, os membros da Associação Comunitária Condorense, presidida pelo Sr. Jair Paulo Hickmann. Na Pauta, a eleição da nova diretoria para o triênio 2016-2018, devendo ser eleitos: Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Técnico Operacional; Membros do Conselho de Administração e Membros do Conselho Fiscal. Também feita a prestação de contas do ano de 2015. O presidente Jair cumprimentou a todos os presentes dando abertura na Assembleia Geral Ordinária. Foram apresentados demonstrativo de receitas e despesas e o balanço patrimonial desde janeiro de 2015. A prestação de contas foi aprovada por todos os presentes. Foi apresentada chapa única composta: Presidente Dante Eugênio Barzotto Neto; Diretor Administrativo Financeiro Edson Schaffer e Diretor Operacional Gilberto Costa Beber. Conselho de Administração: José Francisco Cândido, Vanderlei dos Santos Teixeira, Elton Soares da Costa, Jair Paulo Hickmann, Michele Rohrig Nogueira. Conselho Fiscal: Olávio Kleinert, Clênio da Silva Amaral e Olivério Plegge. Em tempo, Elton Soares da Costa integra a Diretoria como Diretor Administrativo Financeiro e Edson Schaffer passa a ser membro do Conselho de Administração. Assim, em chapa única foi eleita e empossada a nova diretoria da Associação Comunitária Condorense para o triênio 2016-2018. Por nada mais constar na ordem do dia encerro a presente ata que vai assinada por mim Michele Röhrig Nogueira e os demais presentes. Constam oito assinaturas. Nada mais consta em dita ata que bem e fielmente transcrevi.



Michele Rohrig Nogueira



Dante Eugênio Barzotto Neto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**[Secretaria]****[Departamento]****[Coordenação-Geral]****ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO**

Brasília, 12 de abril de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.021805/2016-85, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1061444
Petição	1061445

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1071528

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 12/04/2016, às 12:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1071529** e o código CRC **E5621BCF**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL 	SCE/CGRC Of. nº 9964/2016/SEI-MC, 08/04/2016 53900.021498/2014-71 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE RUA DO COMÉRCIO, 1211 98290-000 CONDOR/RS	
ENDERECO / ADRESSE 		
CEP / CODE POSTAL 		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

25.04.2016

CARIMBO DE ENTREGA

UNIFORME DE DESTINO

STAMP OF DELIVERY

CARIMBO DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

ELTON SOARES DA COSTA

CARIMBO DE ENTREGA

UNIFORME DE DESTINO

STAMP OF DELIVERY

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

80

Janio do Amaral
55-886.534-0

25 ABR 2016

DRRS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Anexo recebimento de of. 9964/2016 (1109864)

SEI 53900.021498/2014-71 / pg. 1



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39169339 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

ACE

COM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

22/04/2016

15:31 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Setor de Ambiente, Meio Físico e Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / LOCALIDADE

Brasília - DF

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

UF

BRASIL
BRÉSIL

				-		
--	--	--	--	---	--	--

**CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE CONDOR –
CORACON**

RELATÓRIO DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Data: 03 de maio de 2016 – 20h

Lugar: Sede do Sindicato Rural de Condor

Presenças:

- ACI – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONDOR (CNPJ:) representada pela Sra. Claudia de Araújo
- CTG TROPEIRO DA LIBERDADE (CNPJ: 90.164.591/0001-25) representada pelo Sr. Edison de Lima Rodrigues
- CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA (CNPJ: 90.163.155/0001-31) representada pelo Sr. Eduardo Chagas
- ASSEMCO – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONDOR (CNPJ: 89.966.550/0001-73) representada pelo Sr. Jeferson Fritsch
- APROCON – ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE CONDOR (CNPJ: 90.163.809/0001-27)

O presidente do CORACON, Sr. Eduardo Chagas fez abertura dos trabalhos e distribuiu a grade de programação da Rádio Comunidade a todos os presentes. Feito isto, convidou o Sr. Jeferson Fritsch para secretariar os trabalhos.

Em seguida, passou a palavra para a Conselheira Sra. Claudia de Araújo que mencionou a importância da emissora na comunidade, pois a Rádio tem cumprido o seu papel comunitário, dando espaço para todos sem distinção. Os cidadãos têm voz e vez no que tange expor seus dilemas em comunidade e buscando soluções em conjunto, com intermédio da emissora.

Na sequência, o Conselheiro Sr. Helvio Strucker acrescentou que a nova programação da manhã está melhor, mais próxima dos ouvintes, com a comunicação mais eficiente.

O Conselheiro Sr. Edison de Lima Rodrigues sugeriu que a emissora realize campanhas de solidariedade, à exemplo da Campanha do Agasalho para as pessoas menos favorecidas. Em sua vez, o Conselheiro Jeferson Fritsch concordou e sugeriu também campanha de recolhimento de brinquedos, visando o dia das crianças.

As entidades que integram o CORACON, através de seus participantes, aprovaram o formato de programação que está sendo executado.

Por nada mais ser tratado na oportunidade, foi encerrada a reunião, com previsão de novo encontro para discutir assuntos pertinentes ao Conselho Comunitário de Radiodifusão de Condor.

Josévaldo da S. do Nascimento

Claudia de Araújo (ACI – Associação Comercial e Industrial de Condor)

Jeferson Fritsch

Jeferson Fritsch (ASSEMCO – Associação dos Servidores Municipais de Condor)

Helvio Strucker

Helvio Strucker (APROCON – Associação dos Professores de Condor)

Edison de Lima Rodrigues

Edison de Lima Rodrigues (CTG Tropeiro da Liberdade)

Eduardo Chagas

Eduardo Chagas (CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-segurança Pública)

Segunda-feira a sexta-feira

Nome do Programa	Horário	Conteúdo
Conexão Comunidade	6h às 8h30	Programa com notícias e música nativista gaúcha
Interativo	8h30 às 11h	Músicas, dicas, hora, previsão do tempo, temperatura e interação do ouvinte e as informações e notícias do dia, dicas de saúde, filmes, livros, mensagem do dia, resumo de novelas
Saúde e Paz	11h55 às 12h	Programa da Sociedade Espírita Caminho da Luz
Informativo Local	12h às 12h30	Noticiário local de Condor
Cristo é a resposta	12h30 às 13h	Programa da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Celebração Gospel	13h às 14h	Músicas gospel e mensagem
Interativo	14h às 17h	Músicas, dicas, hora, previsão do tempo, temperatura e interação do ouvinte
Abram cancha pro Rio Grande	17h às 18h	Musical gaúcho e interação com o ouvinte
A hora da Ave Maria	18h às 18h05	Programa da Igreja Católica
Emater	18h05 às 18h20	Programa da Emater-RS/Ascar
Abram cancha pro Rio Grande	18h20 às 19h	Musical gaúcho e interação com o ouvinte
A voz do Brasil	19h às 20h	
Musical 87	20h às 22h	Musical sertanejo

Sábado

Nome do Programa	Horário	Conteúdo
Musical 87	6h às 7h	Programa Musical de música gaúcha.
Rola Bandas	7h às 8h50	Programa Musical de bandinhas
Câmara de Vereadores	8h50 às 9h	Leitura da ata da sessão ordinária semanal
	9h às 9h15	Programa da Igreja Católica
Musical 87	9h15 às 10h	Musical com uma sequência com os melhores hits do momento
Prefeitura Municipal	10h às 10h15	Programa com notícias e comunicados da Prefeitura Municipal e Secretarias
	10h15 às 11h45	Programa da Igreja de Deus de Condor
Cristo é a resposta	11h45 às 12h30	Programa da Juventude da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
	12h30 às 13h	Programa da Igreja Ministério Restauração
Brilha Jesus	13h às 14h	Programa da Igreja Evangélica Congregacional
Musical 87	14h às 14h45	Musical Sertanejo Universitário

	14h45 às 15h45	Programa da Igreja Primitiva
	15h45 às 17h	Programa da Igreja Unidos pela fé
	17h às 17h30	Programa da Igreja Batista Salém Conservadora
Coração Sertanejo	17h30 às 20h	Musical sertanejo de raiz e universitário
Musical 87	20h às 22h	Musical com músicas hits do momento

Domingo

Nome do Programa	Horário	Conteúdo
Musical 87	6h às 8h	Programa musical nativista gaúcho
Musical 87	8h às 10h	Programa Musical tradicionalista gaúcho
Domingo na Querência	10h às 12h	Programa com músicas nativista e informações sobre a cultura e costumes do Rio Grande do Sul, com interação do ouvinte
	12h às 13h	Programa da Igreja O Brasil para Cristo
Cristo é a resposta	13h às 14h	Programa da Igreja Evangélica Assembleia de Deus
	14h às 14h30	Programa da Igreja Deus é amor
Musical 87	14h30 às 15h	Programa musical com o melhor dos anos 80, 90 e 2000
Rola Bandas	15h às 17h	Programa musical de bandinhas
Pop Rock	17h às 17h30	Programa musical de pop rock nacional
Coração Sertanejo	17h30 às 20h	Musical sertanejo de raiz e universitário
Musical 87	20h às 22h	Musical internacional calmo

Estado do Rio Grande do Sul
Associação Comunitária Condorense
Rádio Comunidade – FM 87.9
CNPJ nº 03.297.770/0001-36 – Rua do Comércio, 1211 – CEP: 98.290-000



Resposta à Nota Técnica nº 6891/2016/SEI-MC

Processo nº: 53900.021498/2014-71

Senhora Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, cumprimentando-a cordialmente, estamos emitindo resposta à Nota Técnica sobre as pendências que foram constatadas.

Em nenhum momento a Associação Comunitária Condorense agiu de má fé. Apenas, desconhecíamos o fato de que não se poderia ter representante da Câmara de Vereadores de Condor no Conselho Comunitário. Visto que, de acordo com o art. 114 da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/09/2015 é vedado que seja este membro do Conselho Comunitário, foi substituído pela Sra. Claudia de Araújo, representante da ACI – Associação Comercial e Industrial de Condor, CNPJ 93.245.199/0001-07, conforme segue o Relatório sobre a grade da programação, assinada pelos cinco membros e as entidades as quais representam.

Com relação ao Diretor Administrativo Financeiro, queremos esclarecer que no dia da eleição, primeiramente foi citado o nome de Edson Schaffer na ata, porém na mesma ata consta que em tempo, o seu nome foi substituído por Elton Soares da Costa, por motivos pessoais de que Edson Schaffer não gostaria de ser o Diretor Administrativo Financeiro nesta gestão, sendo eleito então para este cargo Elton Soares da Costa. Todos os documentos deste foram enviados. Estamos enviando novamente a cópia da Ata, juntamente com a Ata digitada e reconhecida em cartório.

Sem mais para o momento, pedimos escusas pelos transtornos, nos colocando a disposição para qualquer esclarecimento ou envio de novas documentações.



Dante Eugenio Barzotto Neto
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
Associação Comunitária Condorense
Rádio Comunidade – FM 87.9
CNPJ nº 03.297.770/0001-36 – Rua do Comércio, 1211 – CEP: 98.290-000



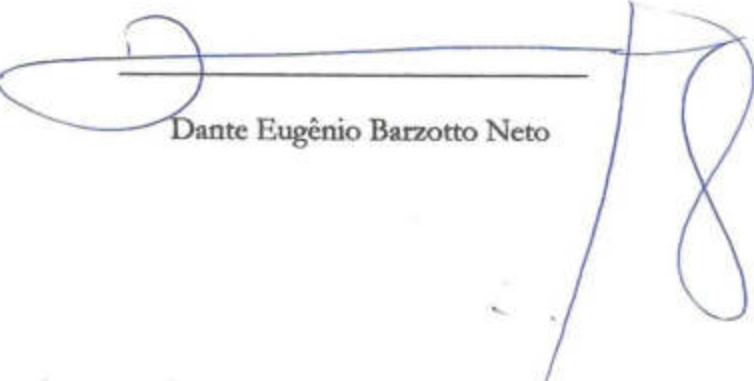
Ata nº 002/2015



Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e quinze reuniram-se na sede do Sindicato Rural de Condor, os membros da Associação Comunitária Condorense, presidida pelo Sr. Jair Paulo Hickmann. Na Pauta, a eleição da nova diretoria para o triênio 2016-2018, devendo ser eleitos: Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Técnico Operacional; Membros do Conselho de Administração e Membros do Conselho Fiscal. Também feita a prestação de contas do ano de 2015. O presidente Jair cumprimentou a todos os presentes dando abertura na Assembleia Geral Ordinária. Foram apresentados demonstrativo de receitas e despesas e o balanço patrimonial desde janeiro de 2015. A prestação de contas foi aprovada por todos os presentes. Foi apresentada chapa única composta: Presidente Dante Eugênio Barzotto Neto; Diretor Administrativo Financeiro Edson Schaffer e Diretor Operacional Gilberto Costa Beber. Conselho de Administração: José Francisco Cândido, Vanderlei dos Santos Teixeira, Elton Soares da Costa, Jair Paulo Hickmann, Michele Rohrig Nogueira. Conselho Fiscal: Olávio Kleinert, Clênio da Silva Amaral e Olivério Plegge. Em tempo, Elton Soares da Costa integra a Diretoria como Diretor Administrativo Financeiro e Edson Schaffer passa a ser membro do Conselho de Administração. Assim, em chapa única foi eleita e empossada a nova diretoria da Associação Comunitária Condorense para o triênio 2016-2018. Por nada mais constar na ordem do dia encerro a presente ata que vai assinada por mim Michele Röhrig Nogueira e os demais presentes. Constam oito assinaturas. Nada mais consta em dita ata que bem e fielmente transcrevi.

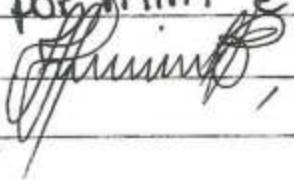


Michele Rohrig Nogueira



Dante Eugênio Barzotto Neto

SERVENTIA DE REGISTROS	
Comarca de Panambi - Município de Condor	
TÍTULOS E DOCUMENTOS ESPECIAIS	
Protocolo nº <u>2.820</u> , folha <u>087</u>	
do Livro A-2 apresentado hoje.	
Livro: <u>B-19</u> - - - -	
Registro: <u>2739</u> - - - -	
Averbação II. <u>- -</u> do Reg. nº <u>-</u>	
Condor, <u>04</u> de <u>janeiro</u> de <u>2016</u>	
<i>[Signature]</i>	
RUA IPIRANGA, 476 Tel. 55 99791418	
98.290-000 - CONDOR-RS	
RG 45.90 - R. 018430	
RG 0.90 - 0410.04.1500005.00074	

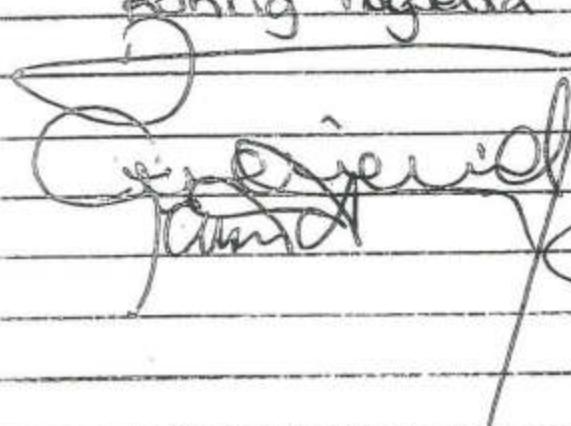
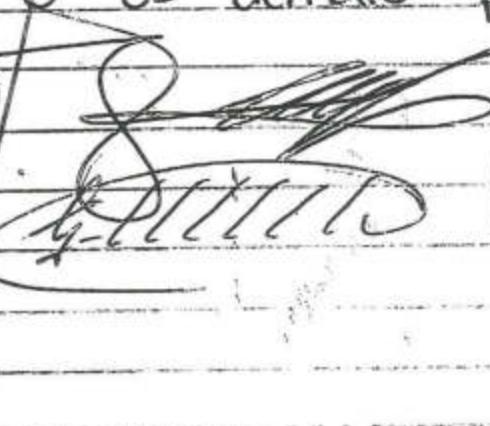
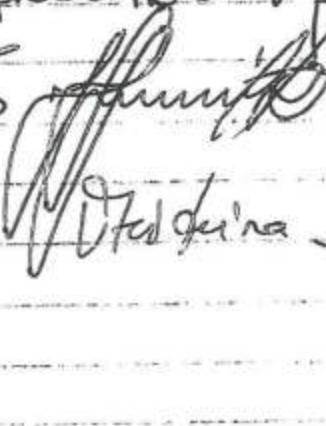
a norma do Ministério das Comunicações. Foi apresentado pela Diretoria um novo documento e, após a sua leitura, a alteração foi aprovada por unanimidade passando a vigorar, na sua integridade, com a nova redação dos art. 3º e 13º do estatuto social, que passa a reger a Associação Comunitária Condorensse. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Jair Paulo Hickmann Presidente encerrou a reunião às vinte horas e trinta minutos, após o que foi lavrada a presente ata que, após a aprovação dos associados presentes, segue assinada por mim e pelo Sr. Jair Paulo Hickmann Presidente 


Ata nº 002/2015

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e quinze reuniram-se na sede do Sindicato Rural de Condor, os membros da Associação Comunitária Condorensse, presidida pelo Sr. Jair Paulo Hickmann. Na Pauta, a eleição da nova diretoria para o triênio 2016 - 2018, devendo ser eleitos: presidente, Diretor Administrativo - financeiro e Diretor Técnico Operacional. Membros do Conselho de Administração e Membros do Conselho Fiscal. Também feita a prestação de contas do ano de 2015. O presidente Jair cumprimentou a todos os presentes dando abertura na Assembleia Geral Ordinária. Foram apresentados demonstrativo de receitas e despesas e o balanço patrimonial desde janeiro de 2015.

A prestação de contas foi aprovada por todos os presentes. Foi apresentada chapa única composta: Presidente Dante Eugênio Barzotto Neto; Diretor Administrativo financeiro Edson Schaffer e Diretor Operacional Gilberto Costa Beber. Conselho de Administração: José Francisco Cândido, Vonderlei dos Santos Teixeira, Elton Soares da Costa, Jair Paulo

Hickmann, Michele Böhrig Nogueira. Conselho fiscal: Olávio Kleinett, Clênia da Silva Amaral e Oliverio Plegge. Em tempo, Elton Soares da Costa integra a Diretoria como Diretor Administrativo financeiro e Edson Schaffer passa a ser membro do Conselho de Administração. Assim, em chapa única foi eleita e empossada a nova diretoria da Associação Comunitária Condorenses para o triênio 2016-2018. Por nada mais constar na ordem do dia encerra a presente ata que vai assinada por mim Michele Böhrig Nogueira e os demais presentes.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**[Secretaria]****[Departamento]****[Coordenação-Geral]****ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO**

Brasília, 16 de maio de 2016.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 53900.031430/2016-61, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	1135052

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	1136094

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 16/05/2016, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1136100** e o código CRC **66D85634**.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **DANTE EUGÊNIO BARZOTTO NETO** (Título Eleitoral: **041007580418**) é **Secretário Geral** (exercício **01/06/2015 a 31/05/2017**) do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PP - 11 PARTIDO PROGRESSISTA**
Orgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - CONDOR/RS**
Vigência: **Início: 01/06/2015 Final: 31/05/2017**
Código: **G1\$K.#MW4.X9GD.B6VJ.**
Certidão emitida às: **31/05/2016 15:26:00**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.021498/2014 Localidade / UF: CONDOR/RS

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CONDORENSE

Aviso: 14 Publicação: 12/11/2001 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Carta 0188861).
- 1.1) Data de postagem/SEI: 9.10.2014.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 6 a 17 (Carta 0188861) e fl. 8 (Ata de Reunião 0809845).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 20;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 22;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 20;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 30.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 1/2 (Petição 0929044). (21.12.2015 - 21.12.2018)
Presidente: Dante Eugênio Barzotto Neto;
Diretor(a) Administrativo(a) Financeiro(a): Elton Soares da Costa;
Diretor(a) Operacional: Gilberto Costa Beber.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: Petições 0913654, 0913655 e 0913658.
- 5) CNPJ: fl. 5 (Carta 0188861).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4 (Carta 0188861).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Carta 0188861).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petições 1135053 e 1135055.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- O Presidente exerce o cargo de Secretário Geral do órgão de direção do PP, em Condor - RS, o que configura vínculo político.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13359/2016/SEI-MCTICProcesso nº: **53900.021498/2014-71.**Assunto: **Constatação de pendências.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Condor**, estado do **Rio Grande do Sul**, apresentou resposta à exigência, conforme documento 53900.031430/2016-61.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11		<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1 – O Presidente, Dante Eugênio Barzotto Neto, exerce o cargo de Secretário Geral do órgão de direção do PP, em Condor - RS, o que configura vínculo político.</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"	Vínculos de subordinação.	<p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter insanável. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.</p> <p>Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.</p> <p>Ressalta-se que a Entidade</p>

pode optar por substituir o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político).

Observação: Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioridade, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 31/05/2016, às 15:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2016, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1162568 e o código CRC **D900FEDA**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE 1162558.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 20154/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**

Rua do Comércio, nº 1211

98.290-000 - Condor - RS

CNPJ nº 03.297.770/0001-36

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.021498/2014-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13359/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2016, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1162600** e o código CRC **82D729A7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20154/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.021498/2014-71 - Nº SEI: 1162600

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2024/2016/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.021498/2014-71.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Condor, estado do Rio Grande do Sul, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, uma vez que o Presidente, Dante Eugênio Barzotto Neto, exerce o cargo de Secretário Geral do órgão de direção do PP, em Condor - RS, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 1162558.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

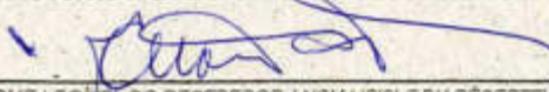
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/06/2016, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1162614** e o código CRC **2D130AFE**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / AI CEP / CODE POSTAL	SCF/CGRC OÉ nº 20154/2016/SEI-MCTIC, 02/06/2016 53900.021498/2014-71 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE RUA DO COMÉRCIO, Nº 1211 98.290-000 - CONDOR - RS	PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 14/06/2016
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR 		CARIMBO DE ENTREGA / MARQUE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

JO 39168437 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA SED OUTORGUE

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

— / — / —	— / — / —	— / — / —
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

— — — — —

— — — — —

— — — — —

— — — — —

— — — — —

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO**
RETOUR

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília
- DF
(61) 2027-6464

Memorando nº 2426/2016/SEI-MCTIC

À COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza religiosa, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, I, alínea "e", da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.021498/2014-71. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.039719/2016-29**, em face da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE** (CNPJ 03.297.770/0001-36), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Condor/RS.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 30/06/2016, às 17:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1208012** e o código CRC **DF71D82D**.





Hidroelétrica Panambi S.A.

Rua 7 de Setembro, 918 - Panambi-RS - 98280-000

CNPJ: 91.982.348/0001-87 I.E.: 090/0017546

0800 51 4040

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA SÉRIE ÚNICA N°: 000.317.202 - 05/2016

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC

ERICA VERONICA ROEHRIG

RUA DO COMÉRCIO, 1211

BAIRRO: CENTRO

CONDOR, RS

CPF: 688.827.340-72

ROTA: 204 2 24

TARIFA/CLASSE DE CONSUMO/FASE: B1 - RESIDENCIAL - Residencial Normal Monofásico

Conta de Energia Elétrica



CÓDIGO DA UC

20400160

DATA DE VENCIMENTO

10/06/2016

TOTAL A PAGAR

R\$ 169,99

DADOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO	kWh	kVArh
Número do Medidor:	3957124	
Leitura Atual:	15.158	
Leitura Anterior:	14.972	
Constante da Multiplicação:	1,00	
Consumo Medido:	186	
Consumo Faturado:	186	

DATAS

Mês/Año Faturamento:	MAI/2016
Data de Emissão:	31/05/2016
Data de Apresentação:	01/06/2016
Data de Vencimento:	10/06/2016
Data da Leitura Anterior:	29/04/2016
Data da Leitura Atual:	31/05/2016
Dias de Consumo:	32
DATA PRÓXIMA LEITURA:	29/06/2016

COMPOSIÇÃO DA FATURA	(Resolução ANEEL 414/2010) R\$
Energia:	43,00
Transmissão:	3,97
Distribuição:	37,84
Encargos Setoriais:	13,31
Tributos:	54,72
Perdas:	3,52
Outros:	13,63
Total:	169,99

HISTÓRICO DE CONSUMOS

Ano/Mês	Dias	Consumo	Média
		kWh	kWh/Dia
2016	Abr 29	174	6,00
	Mar 31	173	5,58
	Fev 32	191	5,97
	Jan 30	182	6,07
2015	Dez 32	187	6,16
	Nov 29	182	6,28
	Out 30	187	6,23
	Set 32	194	6,06
	Ago 29	173	5,97
	Jul 31	210	6,77
	Jun 32	208	6,50
	Maio 29	190	6,55

FATURAS VENCIDAS

OBRIGADO POR PAGAR SUA FATURA EM DIA

DESCRIPÇÃO/QUANTIDADE/PREÇO/VALOR

	Qtde.	Tarifa	Valor R\$
CONSUMO	186	0,54650	101,64
ICMS			46,90
PIS PASEP			1,32
COFINS			6,50
CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			5,63
CONTRIBUIÇÃO HOSPITAL CONDOR			3,00
CONTRIBUIÇÃO CONSEPRO CONDOR			2,00

Valor TUSD: **58,63** | Valor TE: **43,01**

TOTAL A PAGAR

R\$ 169,99

IMPOSTOS	Base de cálculo	Aliquota	Valor
ICMS	156,36	30 %	46,90
PIS/PASEP	156,36	0,65 %	1,32
COFINS	156,36	4,15 %	6,50

RESERVADO AO FISCO

AFD3.E2DF.186B.F1C4.E094.2AEC.A7BB.34EC

INFORMAMOS QUE PARA O MÊS DE MAIO ESTÁ VIGENTE A BANDEIRA VERDE. MAIS INFORMAÇÕES EM: www.aneel.gov.br



Hidroelétrica Panambi S.A.

CNPJ: 91.982.348/0001-87 I.E.: 090/0017546

Código da Unidade Consumidora: 20400160 Nota Fiscal n°: 000.317.202 - 05/2016
83670000001-8 69990066000-1 10002259101-8 00077620516-3

Débito Automático - Considerar quitada quando debitada em sua conta bancária.

BANRISUL Agência: 187

DATA DE VENCIMENTO

10/06/2016

TOTAL A PAGAR

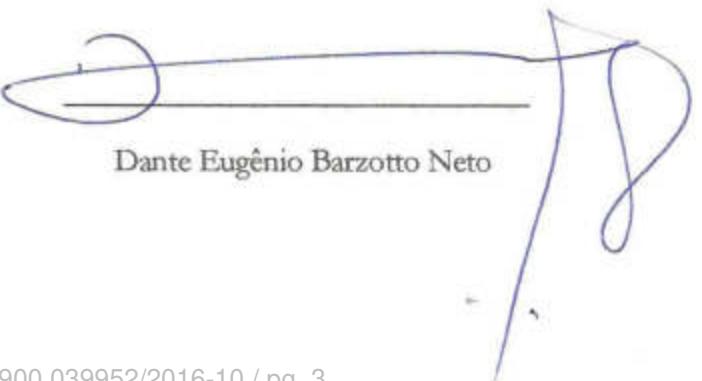
DEBITO EM CONTA



Ata nº 01/2016

Aos vinte dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se na sede do Sindicato Rural de Condor, os membros da Associação Comunitária Condorense, presidida pelo Sr. Dante Eugênio Barzotto Neto. Na pauta do dia, estava a apresentação da Nota Técnica nº 13359/2016/SEI-MCTIC recebida em quatorze de junho de dois mil e dezesseis, enviada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, através da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária. Nesta, consta, após análise do processo, que foram constatadas pendências. O atual presidente Dante Eugênio Barzotto Neto, exerce o cargo de Secretário Geral do órgão de direção do PP (Partido Progressista) de Condor-RS, o que configura vínculo político e consiste em um vício de caráter insanável. A Associação Comunitária Condorense podendo optar por substituir o diretor impedido, procedendo-se à eleição para o cargo, ou solicitar que este se retire do órgão de direção partidário do qual faz parte, coloca em discussão tal assunto. Os presentes decidiram realizar nova eleição para o cargo de presidente, sendo que o atual encontra-se impedido pelo exposto acima. Após discussões, foi colocado o nome de Michele Röhrig Nogueira à disposição. Cada membro votou e por unanimidade Michele Röhrig Nogueira foi eleita presidente da Associação Comunitária Condorense. Como apenas o cargo de Presidente estava impedido e o restante estava legal, permanecem os mesmos Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Operacional e Conselho Fiscal. No Conselho de Administração deixa o cargo Michele Röhrig Nogueira que assume a presidência e integra Dante Eugênio Barzotto Neto. Diante da nova eleição, foram eleitos e empossados nova diretoria da Associação Comunitária Condorense, a partir desta data até Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), ficando assim composta: Presidente Michele Röhrig Nogueira; Diretor Administrativo Financeiro Elton Soares da Costa; Diretor Operacional Gilberto Costa Beber. Conselho Fiscal: Olávio Kleinert; Clênio da Silva Amaral e Olivério Plegge. Conselho de Administração: José Francisco Cândido; Vanderlei dos Santos Teixeira; Edson Schaffer; Jair Paulo Hickmann e Dante Eugênio Barzotto Neto. Por nada mais constar na ordem do dia, encerro a presente ata que vai assinada por mim Michele Röhrig Nogueira e os demais presentes. Constam onze assinaturas. Nada mais consta em dita ata que bem e fielmente transcrevi.


Michele Röhrig Nogueira


Dante Eugênio Barzotto Neto

SERVENTIA DE REGISTROS
Comarca de Panambi - Município do Condor
TÍTULOS E DOCUMENTOS ESPECIAIS
Protocolo nº 2.879, folha 91
de Livro A-2 apresentado hoje.
Livro: B-19
Registro: 2798
Averbação nº " do Reg. nº "
Condor, 24 de junho de 2016

de Bento

RUA IPIRANGA, 476 Tel. 55 3379 1418
98.290-000 - CONDOR-RS

REGISTROS PÚBLICOS DE CONDOR
Comarca de Panambi - Município de Condor
Maria Lúcia Stella Buzzatti
Registradora Designada
Cleodilde Roberto dos Santos Souza
Substituto
Quella do Amaral Antunes
Substituta
Rua Ipiranga, 476 - Tel. 55 3379 1418
98.290-000 Condor - RS

SDFNR (TJ/RS) = R\$ 0,90
0410 04 1600004.00027

R\$019566 R\$45,90





Hickmann, Michele Böhrig Nogueira. Conselho fiscal;
Olávio Kleinett, Clênio da Silva Amaral e Oliverio
Plegge. Em tempo, Elton Soares da Costa integra
a Diretoria como Diretor Administrativo financeiro
e Edson Schaffer passa a ser membro do Conselho
de Administração. Assim, em chapa única foi eleita
e empossada a nova diretoria da Associação Co-
munitária Condorensse para o triênio 2016-2018. Por
nada mais constar na ordem do dia encerro a
presente ata que vai assinada por mim Michele
Böhrig Nogueira e os demais presentes.

Ata nº 01/2016

Aos vinte dias do mês de junho de 2016
(dois mil e dezesseis), reuniram-se na sede do Sín-
dicato Rural de Condor, os membros da Associação Co-
munitária Condorensse, presidida pelo Sr. Jamile Eti-
gênia Bargotto Neto. Na pauta do dia, estava a apre-
sentação da Nota Técnica nº 13359/2016/SEI-MCTIC re-
cebida em quatorze de junho de dois mil e dezesseis,
enviada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inova-
ções e Comunicações, através da Coordenação-Geral
de Radiodifusão Comunitária. Nesta, consta, após análise
do processo, que foram constatadas pendências. O atual
presidente Jamile Eugênia Bargotto Neto, exerce o cargo
de Secretário Geral do órgão de direção do PPI (Partido
Progressista) de Condor - RS, o que configura vínculo polí-
tico e consiste em um vício de caráter insanável.



A Associação Comunitária Condorense podendo optar por substituir o diretor impedido, procedendo-se à eleição para o cargo, ou solicitar que este se retire do órgão de direção partidária do qual faz parte, coloca em discussão tal assunto. Os presentes decidiram realizar nova eleição para o cargo de presidente, sendo que o atual encontra-se impedido pelo exposto acima. Após discussões, foi colocado o nome de Michele Röhrig Nogueira à disposição. Cada membro votou e por unanimidade Michele Röhrig Nogueira foi eleito presidente da Associação Comunitária Condorense. Como apenas o cargo de Presidente estava impedido e o restante estava legal, permanecem os mesmos Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Operacional e Conselho Fiscal. No Conselho de Administração deixou o cargo Michele Röhrig Nogueira que assume a presidência e integra Domitio Eugênio Bargotto Neto. Diante da nova eleição, foram eleitos e empossados nova diretoria da Associação Comunitária Condorense, a partir desta data até Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), ficando assim composta: Presidente Michele Röhrig Nogueira; Diretor Administrativo Financeiro Elton Soares da Costa; Diretor Operacional Gilberto Costa Beber. Conselho Fiscal: Olávio Kleimert; Clênia da Silva Amaral e Olivério Plegge. Conselho de Administração: José Francisco Cândido; Vanderlei dos Santos Teixeira; Edson Schaffer; Jair Paulo Hickmann e Domitio Eugênio Bargotto Neto. Por nada mais constar na ordem do dia, encerro a presente ata que vai assinada por mim Michele Röhrig Nogueira e os demais presentes.

*Michele Röhrig Nogueira
Elton Soares da Costa
Gilberto Costa Beber
Olávio Kleimert
Clênia da Silva Amaral
Olivério Plegge
José Francisco Cândido
Vanderlei dos Santos Teixeira
Edson Schaffer
Jair Paulo Hickmann
Domitio Eugênio Bargotto Neto*





Hidroelétrica Panambi S.A.

Rua 7 de Setembro, 918 - Panambi-RS - 98280-000
CNPJ: 91.982.348/0001-87 I.E.: 090/0017546

0800 51 4040

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA SÉRIE ÚNICA N°: 000.317.202 - 05/2016

Conta de Energia Elétrica

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC

ERICA VERONICA ROEHRIG

RUA DO COMÉRCIO, 1211

BAIRRO: CENTRO

CONDOR, RS

CPF: 688.827.340-72

ROTA: 204 2 24

TARIFA/CLASSE DE CONSUMO/FASE: B1 - RESIDENCIAL - Residencial Normal Monofásico



CÓDIGO DA UC

20400160

DATA DE VENCIMENTO

10/06/2016

TOTAL A PAGAR

R\$ 169,99

DADOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO	kWh	kvArh
Número do Medidor:	3957124	
Leitura Atual:	15.158	
Leitura Anterior:	14.972	
Constante de Multiplicação:	1,00	
Consumo Medido:	186	
Consumo Faturado:	186	

DATAS

Mês/Año Faturamento:	MAI/2016
Data de Emissão:	31/05/2016
Data de Apresentação:	01/06/2016
Data de Vencimento:	10/06/2016
Data da Leitura Anterior:	29/04/2016
Data da Leitura Atual:	31/05/2016
Dias de Consumo:	32
DATA PRÓXIMA LEITURA:	29/06/2016

COMPOSIÇÃO DA FATURA (Resolução ANEEL 414/2010) R\$
Energia: 43,00
Transmissão: 3,97
Distribuição: 37,84
Encargos Setoriais: 13,31
Tributos: 54,72
Perdas: 3,52
Outros: 13,63
Total: 169,99

HISTÓRICO DE CONSUMOS

Ano/Mês	Dias	Consumo kWh	Média kWh/Dia
2016 Abr	29	174	6,00
Mar	31	173	5,58
Fev	32	191	5,97
Jan	30	182	6,07
2015 Dez	32	197	6,16
Nov	29	182	6,28
Out	30	187	6,23
Set	32	194	6,06
Ago	29	173	5,97
Jul	31	210	6,77
Jun	32	208	6,50
Maio	29	190	6,55

FATURAS VENCIDAS

OBRIGADO POR PAGAR SUA FATURA EM DIA

DESCRIÇÃO/QUANTIDADE/PREÇO/VALOR

	Qtde.	Tarifa	Valor R\$
CONSUMO	186	0,54650	101,64
ICMS			46,90
PIS PASEP			1,32
COFINS			6,50
CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			8,63
CONTRIBUIÇÃO HOSPITAL CONDOR			3,00
CONTRIBUIÇÃO CONSEPRO CONDOR			2,00

Valor TUSD: 58,63 | Valor TE: 43,01

TOTAL A PAGAR **R\$ 169,99**

IMPOSTOS	Base de cálculo	Aliquota	Valor
ICMS	156,36	30 %	46,90
PIS/PASEP	156,36	0,85 %	1,32
COFINS	156,36	4,15 %	6,50

RESERVADO AO FISCO

AFD3.E2DF.186B.F1C4.E094.2AEC.A7BB.34EC

INFORMAMOS QUE PARA O MÊS DE MAIO ESTÁ VIGENTE A BANDEIRA VERDE. MAIS INFORMAÇÕES EM: www.aneel.gov.br



Hidroelétrica Panambi S.A.

CNPJ: 91.982.348/0001-87 I.E.: 090/0017546

Código da Unidade Consumidora: 20400160 Nota Fiscal n°: 000.317.202 - 05/2016
83670000001-8 69990066000-1 10002259101-8 00077620516-3

Débito Automático - Considerar quitada quando debitada em sua conta bancária.

BANRISUL Agência: 187

Petição (1212796)

SEI 53900.039952/2016-10 / pg. 8

DATA DE VENCIMENTO

10/06/2016

TOTAL A PAGAR

DEBITO EM CONTA

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.021498/2014 Localidade / UF: CONDOR/RS

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CONDORENSE

Aviso: 14 Publicação: 12/11/2001 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Michele Rohrig Nogueira	004.762.780-82	Presidente	20/06/2016 21/12/2018	(55) 99103969 (55) 91580418
Gilberto Costa Beber	474.486.520-87	Diretor de Operações	21/12/2015 21/12/2018	
Elton Soares da Costa	200.422.720-68	Diretor Administrativo	21/12/2015 21/12/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Carta 0188861).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 9.10.2014.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 6 a 17 (Carta 0188861) e fl. 8 (Ata de Reunião 0809845).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 20;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 22;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 20;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 30.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 1/2 (Petição 0929044) e fls. 1/2 (Petição 1212796). (21.12.2015/20.6.2016 - 21.12.2018)
- Presidente: Michele Röhrig Nogueira;
Diretor(a) Administrativo(a) Financeiro(a): Elton Soares da Costa;
Diretor(a) Operacional: Gilberto Costa Beber.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: Petições 0913655 e 0913658 e fl. 5 (Petição 1212796).
- 5) CNPJ: fl. 5 (Carta 0188861).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4 (Carta 0188861).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 3 (Carta 0188861).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petições 1135053 e 1135055.

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1465/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária Condorense, Jair Paulo Hickmann**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Condor / RS**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1652937** e o código CRC **DC970FDD**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.021498/2014-71

SEI nº 1652937



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RS
Município: Condor
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Condor
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CONDORENSE
Nome Fantasia: 'RÁDIO COMUNIDADE'
Logradouro: AV. DO COMÉRCIO, 1211
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.297.770/0001-36
Bairro:
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03297770000136

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CONDORENSE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: AV. DO COMÉRCIO, 1211	Bairro:	Estado: RS
Número do CEP: 98290000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Condor	Fax:	
Município: Condor			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: AV. DO COMÉRCIO, 1211	Bairro: Bairro não informado	Estado: RS
Número do CEP: 98290000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito:	E-mail:	
Município: Condor			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>		

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 535280002021999
Caixa:

Fistel: 50012673153

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	1969	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/>
<input type="text"/>	38536	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	937	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/>
<input type="text"/>	49364	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	540	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Multa	<input type="text"/>
<input type="text"/>	213	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Multa	<input type="text"/>

Característica da Estação Instalada Dados do Licenciamento**Dados da Estação****Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CONDORENSE - CNPJ/CPF(03.297.770/0001-36)**Município/UF:** CONDOR/RS**Indicativo:** ZYM432**Situação:** Entidade não possui débitos**Canal:** 200**Day Início****Day Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.021498/2014-71**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**

Em atenção ao Memorando nº 1465/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.012098/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: art. 40, incisos V e VII do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 20/07/2011).
Registros de PAIs ativos	53000.039719/2016	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: art. 11 da Lei 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015.• Infração: (data de ocorrência: 20/07/2011).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53528.005245/2011	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1662874);• Portaria nº 213, de 13/03/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14/03/2013 - MULTA;• Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência:

19/05/2011).

Registros de PAIs concluídos
(relação de antecedentes no SRD*)

53000.016360/2011

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD
- (1662874);
- Portaria nº 540, de 07/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012 - MULTA;
- Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 24/03/2011).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 10/02/2017, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1662876** e o código CRC **7F8C58BF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.021498/2014-71

SEI nº 1662876



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 1.954, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Independente de Barretos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Colina, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53830.000649/98, Concorrência nº 033/98-SSR/MC).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIAS DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1962	53650.000948/01	Associação Comunitária Planalto Timbaúba	Nova Russas/CE
1963	53710.001069/99	Associação Comunitária Capetinguense de Radiodifusão - "ACCAR"	Capetinga/MG
1964	53710.000717/98	Associação Comunitária Matele de Radiodifusão	Mateus Leme/MG
1965	53710.001272/99	Associação Pirapamenha de Promoção Social -APROS	Santana de Pirapama/MG
1966	53610.000047/00	Centro de Assistência Social de Palestina José Nogueira de Melo	Palestina/AL
1967	53610.000326/98	Associação Comunitária Virgem dos Pobres	Ibatéguara/AL
1968	53830.000108/99	Associação Cultural Comunitária Popular FM de Capela do Alto	Capela do Alto/SP
1969	53528.000202/99	Associação Comunitária Condorene	Condor/RS
1970	53720.000199/00	Associação Comunitária de Comunicação de Portel	Portel/PA
1971	53730.000818/98	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimbas- ADCC	Cacimbas/PB
1972	53650.000817/01	Associação Comunitária Antônio Vidal de Oliveira	Quixeré/CE
1973	53700.000177/99	Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão -ACB	Bonito/MS
1974	53770.002489/98	Núcleo de Apoio Rádio Comunitária "Colônia"	Porto Real/RJ
1975	53610.000190/99	Associação Comunitária e Cultural de Maravilha -Alagoas	Maravilha/AL
1976	53720.000652/01	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Calçoene/AP	Calçoene/AP
1977	53720.000444/98	Centro Comunitário de Jacundá	Jacundá/PA
1978	53710.000100/98	Associação Comunitária de Radiodifusão Rainha da Paz	Ilicínea/MG

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 421/02/SE/MC)

DESPACHO DO MINISTRO
Em 8 de outubro de 2002

Processo no 53740.000133/02. Adoto o Parecer CONJUR no 1.944/2002, e defiro o pedido formulado pela Sociedade Rádio Diffusora Eldorado Catarinense Ltda., executante de serviços de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, autorizando que a entidade proceda alteração contratual para modificação do seu quadro diretor, passando a sociedade a ser administrada por Alvaro Roberto de Freitas Arns, na qualidade de diretor, juntamente com Miguel Medeiros Esmeraldino e consolidando o contrato social nos termos da minuta apresentada, condicionando a eficácia desse ato à aprovação, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da transferência indireta de concessão de que trata a Exposição de Motivos nº 1324, de 8 de outubro de 2002.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(Of. El. nº 424/02/SE/MC)

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO N° 29.816, DE 4 DE OUTUBRO DE 2002

Processo n.º 53500.000734/2000. Extinge, por renúncia, as autorizações outorgadas à ESPELHO SUL TELEFONIA S.A., por intermédio dos Atos nos. 14.648 e 14.649, de 24 de janeiro de 2001, da Anatel, para explorar o Serviço Limitado Especializado, submodalidades Serviço de Rede Especializado e Serviço de Circuito Especializado, em âmbito interior e internacional, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o território nacional.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO N° 29.817, DE 4 DE OUTUBRO DE 2002

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e o art. 35 do Regulamento da Agência, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO que compete à Agência controlar, acompanhar e proceder à revisão de tarifas dos serviços prestados no regime público, podendo fixá-las, bem como homologar reajustes, em conformidade com o inciso VII do Art. 19 da Lei nº 9.472/97;

CONSIDERANDO que o parágrafo 1º do Art.12 do Regulamento sobre Critérios Tarifários para a Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas Chamadas Envolvendo Usuários do Serviço Móvel Pessoal - SMP, anexo a Resolução Nº 261, de 24 maio de 2001, estabelece que os Valores de Comunicação VC1, VC2 e VC3 homologados para as chamadas do STFC para o Serviço Móvel Celular - SMP serão considerados como máximos no estabelecimento dos Valores de Comunicação VC1, VC2 e VC3 do Plano Básico do SMP;

CONSIDERANDO que a Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESPI solicitou a homologação dos Valores de Comunicação VC1, VC2 e VC3 para o SMP, os mesmos valores homologados pelo Atº N.º 22.362, de 28/11/2002 para chamadas do STFC para o SMP.

CONSIDERANDO deliberação tomada por meio do Circuito Deliberativo nº. 336, de 3 de outubro de 2002, resolve:

Art. 1º Homologar, na forma do Anexo I deste Ato, os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Local, da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESPI, incorporadora das Concessionárias dos Setores 31, 32 e 34 do Plano Geral de Outorgas, para chamadas destinadas ao Serviço Móvel Pessoal, com tributos.

Art. 2º Homologar, na forma do Anexo II deste Ato, os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional, da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESPI, incorporadora das Concessionárias dos Setores 31, 32 e 34 do Plano Geral de Outorgas, para chamadas destinadas ao Serviço Móvel Pessoal, com tributos.

Art. 3º Estabelecer que a nova data base para futuros reajustes tarifários é 1.º de novembro de 2001.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ANEXO I

VALORES TARIFÁRIOS MÁXIMOS DOS PLANOS BÁSICOS DO STFC

MODALIDADE DE SERVIÇO LOCAL
(Com Tributos)

1. São os seguintes os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço Local, da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESPI para chamadas destinadas ao Serviço Móvel Pessoal:

1.1.Valor de Comunicação 1 (VC-1)

Valores do Minuto em R\$

CONCESSIONÁRIA DE STFC	Área de Concessão	Tarifa Normal	Tarifa Reduzida
Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESPI (Aliquota de ICMS de 25%)	Setores 31, 32 e 34	0,4985	0,3488

2. A aplicação dos valores de comunicação nas chamadas de Assinantes do STFC para Assinantes do SMP, subordina-se ao seguinte critério:

2.1. O Valor de Comunicação 1 (VC-1) é aplicado à comunicação Fixo-Móvel quando a área de tarifação do Assinante do Serviço Telefônico Fixo Comutado for a própria área de tarifação associada à Área de Registro (contratual) do Assinante do Serviço Móvel Pessoal.

3. Aos valores efetivamente praticados pela Concessionária de STFC, correspondentes a comunicação VC-1, das segundas-feiras aos sábados, de 00:00h às 07:00h e das 21:00h às 24:00h, e aos domingos e feriados, de 00:00h às 24:00h, deve ser aplicada redução de, no mínimo, 30% (trinta por cento).

ANEXO II

VALORES TARIFÁRIOS MÁXIMOS DOS PLANOS BÁSICOS DO STFC

MODALIDADE DE SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL
(Com Tributos)

1. São os seguintes os valores tarifários máximos dos Planos Básicos do STFC, modalidade de Serviço de Longa Distância Nacional, da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESPI para chamadas destinadas ao Serviço Móvel Pessoal:

1.1.Valor de Comunicação 2 (VC-2) e Valor de Comunicação 3 (VC-3)

Valores do Minuto em R\$

CONCESSIONÁRIA DE STFC	Área de Concessão	VC2		VC3	
		Tarifa Normal	Tarifa Reduzida	Tarifa Normal	Tarifa Reduzida
Telecomunicações de São Paulo S.A.-TELESPI (Aliquota de ICMS de 25%)	Setores 31, 32 e 34	1,0371	0,7259	1,1800	0,8260

2. A aplicação dos valores de comunicação nas chamadas de Assinantes do STFC para Assinantes do SMP, subordina-se aos seguintes critérios:

2.1. O Valor de Comunicação 2 (VC-2) é aplicado à comunicação Fixo-Móvel quando a área de numeração primária, identificada pelo primeiro dígito do Código Nacional do Assinante do Serviço Telefônico Fixo Comutado for a própria área de numeração primária à qual está associada a Área de Registro (contratual) do Assinante do Serviço Móvel Pessoal, e não for aplicável o Valor de Comunicação 1 (VC-1).

2.2. O Valor da Comunicação 3 (VC-3) é aplicado à comunicação Fixo-Móvel quando a área de numeração primária do Assinante do Serviço Telefônico Fixo Comutado for diferente da área de numeração primária à qual esta associada à Área de Registro (contratual) do Assinante do Serviço Móvel Pessoal.

3. Aos valores efetivamente praticados pela Concessionária de STFC, correspondentes a comunicação VC-2 e VC-3, das segundas-feiras aos sábados, de 00:00h às 07:00h e das 21:00h às 24:00h, e aos domingos e feriados, de 00:00h às 24:00h, deve ser aplicada redução de, no mínimo, 30% (trinta por cento).

ATO N° 29.818, DE 4 DE OUTUBRO DE 2002

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e o art. 35 do Regulamento da Agência, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CONDORENSE
CNPJ: 03.297.770/0001-36

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:40:45 do dia 28/03/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/04/2017.

Certidão expedida gratuitamente.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor."

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6786/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.021498/2014-71.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Condor**, estado do **Rio Grande do Sul**, por meio da Portaria nº 1969, publicada no DOU de 9/10/2002, e Decreto Legislativo nº 937, publicado no DOU de 12/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou-se em 12/11/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 9/10/2014, à fl. 1 (Carta 0188861), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Michele Röhrig Nogueira;
Diretor(a) Administrativo(a) Financeiro(a): Elton Soares da Costa;
Diretor(a) Operacional: Gilberto Costa Beber.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Carta 0188861)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências	X		Ata de Reunião 0809845 e Petições 0929044,

	impostas?		1135053, 1135055 e 1212796
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	fls. 6 a 17 (Carta 0188861) e fl. 8 (Ata de Reunião 0809845)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	fls. 1/2 (Petição 0929044) e fls. 1/2 (Petição 1212796)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X	Petições 0913655 e 0913658 e fl. 5 (Petição 1212796)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X	Petições 1135053 e 1135055
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X	fl. 3 (Carta 0188861)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X	Certidões SIGEC 1766166
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X	fl. 5 (Carta 0188861)
9	Relatório de apuração de infrações	X	Despacho Interno CGFI 1662876
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1766167).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.021498/2014-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Condor / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53528.000202/1999 e nº 53900.021498/2014-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Condor / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 28/03/2017, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 17:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 05/04/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 05/04/2017, às 18:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1766170** e o código CRC **EB0D4790**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.021498/2014-71

SEI nº 1766170

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.021498/2014-71**

Entidade: **Associação Comunitária Condorensa, Jair Paulo Hickmann**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.021498/2014-71** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 6786/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1766170), no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Condor/RS**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2017, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793046** e o código CRC **BF69ABE0**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.021498/2014-71, acompanhado da Portaria que renova,

pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Condor / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53528.000202/1999 e nº 53900.021498/2014-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Condor / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1990/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53528.000202/1999 e nº 53900.021498/2014-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Condor / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1804046** e o código CRC **AA82D7A5**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.021498/2014-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Condor / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1804080** e o código CRC **50942B80**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.021498/2014-71

Entidade: Associação Comunitária Condorense, Jair Paulo Hickmann

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1990/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 16:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978927** e o código CRC **678F7701**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.021498/2014-71

SEI nº 1978927

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2017 11:31:07

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4395947

Data prevista de publicação: 27/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9954653	ATO PORTARIA Nº 1959 MIN.rtf	11592426cf60e8aa 4ddee7472b4f84e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954654	ATO PORTARIA Nº 1960 MIN.rtf	8c3016918db175e8 5026f01de7a74e62	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954655	ATO PORTARIA Nº 1961 MIN.rtf	40578030f0b58b21 d00459824ea4125b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954656	ATO PORTARIA Nº 1962 MIN.rtf	6a54fad7d3853a25 930fc3f9c1e29b53	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954657	ATO PORTARIA Nº 1963 MIN.rtf	94c7f8bc1d72ff1e 4c9366680f7efad9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954658	ATO PORTARIA Nº 1964 MIN.rtf	f3e7a0dc682a799f 042707512907f144	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954659	ATO PORTARIA Nº 1965 MIN.rtf	a5ccb3c4cc518b83 21fc9f221f35303c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954660	ATO PORTARIA Nº 1966 MIN.rtf	ec9c7b40565fe8bb 5e7b64b73df10e88	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954661	ATO PORTARIA Nº 1968 MIN.rtf	c26613f840d7a396 2a84327362ac117a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954662	ATO PORTARIA Nº 1969 MIN.rtf	f7ae7e2e287491c2 11fb4f343a44fa35	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9954663	ATO PORTARIA Nº 1970 MIN.rtf	083b558fb07ee47a 5759dedeb01481c6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954664	ATO PORTARIA Nº 1971 MIN.rtf	fe9a184beffbb350 9436d1e3d8150e91	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954665	ATO PORTARIA Nº 1972 MIN.rtf	a621a41d7bab0daf f05a473192dd8990	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954666	ATO PORTARIA Nº 1973 MIN.rtf	3aa9fcf3152d4907 df21e4ff10987ff0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954667	ATO PORTARIA Nº 1980 MIN.rtf	81e3124ce76ba828 bae8425078da8673	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954669	ATO PORTARIA Nº 1988 MIN.rtf	6c21db571a27f852 ac51063d4cf53116	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9954670	ATO PORTARIA Nº 1989 MIN.rtf	a6e881550c600c9f 30ecf78b9b1dc109	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9954671	ATO PORTARIA Nº 1990 MIN.rtf	19b7205f03038174 f247db0d7a939527	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954672	ATO PORTARIA Nº 1991 MIN.rtf	e7595e2ba764d6d9 9f5b0a0d7e1597da	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9954673	ATO PORTARIA Nº 1993 MIN.rtf	e015807fb81dadbc 632037660feb53d5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			123,00	R\$ 4.063,92



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.968-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056639/2012-58 e nº 53790.001131/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Erval Seco/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.969-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015822/2013-84 e nº 53710.000238/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Tiago/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.970-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.020155/2014-99 e nº 53670.000347/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Fundação PR. Valdo Martins Arruda, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaraguá/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.971-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047873/2012-94 e nº 53730.000587/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arara/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.972-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058097/2011-77 e nº 53760.000415/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de Novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação da Radio Comunitária Redenção FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Redenção do Gurgueia/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.973-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.003577/2014-16 e nº 53790.001542/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de Agosto de 2014, a autorização outorgada ao Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Veranópolis / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.980-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031940/2012-59 e nº 53665.000029/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/04/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Aliança do Tocantins, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aliança do Tocantins / TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.988-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000083/1999 e nº 53900.020573/2014-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOPERTO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio do Descoberto / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.989-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000367/1998 e nº 53900.021361/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES MIÑI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS Povoados BAÍAO, MALHADINHA POÇO SALGADO E CAMPO COMPRIDO - ACB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boca da Mata / AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.990-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53528.000202/1999 e nº 53900.021498/2014-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Condor / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.991-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.0000726/2000 e nº 53900.041581/2015-47, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Paraíso / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.993-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.0000420/1999 e nº 53900.039649/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ressacaquinha / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939795** e o código CRC **4CA63A3F**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28443/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

MICHELE ROHRIG NOGUEIRA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE

Rua do Comércio, nº 1211 - Bairro: Centro

98.290-000 / Condor – RS

CNPJ nº 03.297.770/0001-36

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.021498/2014-71.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE**, sediada em **Condor /RS**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **12/11/2014**, conforme Portaria nº 1990, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1994021** e o código CRC **0165E248**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28443/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
53900.021498/2014-71

MICHELE ROHRIG NOGUEIRA

Rua do Comércio, nº 1211 - Centro,
98.290-00 Condor - RS

UF	PASS / PAYS
<input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Bárbara Xavier

Mat. 86887084

Pacambi/RS

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 10

CARIMBO DE ENTRADA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

114 x 106 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 JUL 2017

AGÊNCIA MINICOM

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565923 6 BR

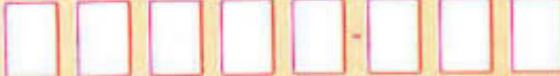
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	Serviço Público Federal Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações Secretaria de Radiodifusão Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC Espanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 3G7, Anexo Oeste 70.044-900 - Brasília-DF	UF	BRA BRÉ
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE			
CIDADE / LOCALITÉ			



EM nº 00649/2017 MCTIC

Brasília, 16 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.021498/2014-71, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Condor / RS.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC



Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
646/2017	53900.039649/2015-28	Associação Comunitária do Canjamba
647/2017	53900.036274/2015-44	Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
648/2017	53900.003524/2015-60	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade
649/2017	53900.021498/2014-71	Associação Comunitária Condorense
650/2017	53900.021361/2014-16	Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido - ACB
651/2017	53900.020573/2014-86	Rádio Comunitária de Santo Antônio Do Descoberto FM
652/2017	53900.006344/2014-59	Associação Livre Comunitária de Capoeiras
653/2017	53900.003257/2014-41	Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG - Tropical FM
654/2017	53000.015779/2013-57	Fundação Cultural E Comunitária Rio Novo
655/2017	53900.041581/2015-47	Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso
656/2017	53900.049701/2015-54	Associação Francisco de Assis Dantas
657/2017	53000.047027/2012-74	Constelação Associação Cultural
658/2017	53000.075026/2013-09	Associação Comunitária de Itapirapuã
659/2017	53000.056624/2011-17	Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural
661/2017	53000.055907/2013-03	Associação Comunitária E Cultural Professora Elzita Santana
663/2017	53000.070169/2013-16	Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima
665/2017	53900.029941/2015-32	Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique
666/2017	53900.047842/2015-32	Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha
667/2017	53900.048239/2015-78	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural E Social Liberdade
668/2017	53900.049367/2015-39	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
669/2017	53900.050622/2015-96	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Guaraci
670/2017	53000.024563/2012-00	Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajai
671/2017	53900.002341/2014-46	ASCOCOL - Associação Comunitária de Colorado do Oeste
672/2017	53900.004565/2015-73	Associação Comunitária de Apoio às Entidades De Bocaina
673/2017	53900.034780/2015-07	Associação Cultural Comunitária
674/2017	53000.063176/2012-81	Associação Comunitária Cultural E Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo
677/2017	53900.041521/2015-24	Associação Comunitária De Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena
678/2017	53900.041557/2015-16	Associação Beneficente E Cultural Comunitária
679/2017	53900.039554/2015-12	Associação de Comunicação Comunitária América
680/2017	53900.034358/2015-43	Associação Comunitária Farol do Saber
683/2017	53900.017332/2015-31	Associação Comunitária Costa Sul - ACCS
685/2017	53900.017348/2015-43	Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga
687/2017	53000.015816/2013-27	Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão
688/2017	53000.056993/2012-82	Associação Comunitária Radio FM
690/2017	53900.046568/2015-84	Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso
691/2017	53900.041857/2015-97	Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto
694/2017	53900.042127/2015-11	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada
695/2017	53000.056380/2012-45	Associação Cultural de Três Fronteiras
696/2017	53000.070171/2013-95	Associação de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM
697/2017	53900.017339/2015-52	Associação Cultural Beneficente Elshadday
698/2017	53900.041855/2015-06	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco

699/2017	53000_031940/2012-59	Associação Comunitária Aliança do Tocantins
700/2017	53000_052558/2013-60	Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão
701/2017	53000_051498/2012-87	Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária
703/2017	53000_000634/2013-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário
706/2017	53900_022882/2014-91	Associação Assistencial Rio de Contas
709/2017	53900_009305/2015-94	Associação de Integração E Difusão Comunitária das Moreninhas
710/2017	53900_022938/2014-15	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança
711/2017	53900_017844/2014-16	Associação Comunitária Taperoaense
712/2017	53900_029293/2014-33	Associação Comunitária Entre Ijuís

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2171446 e o código CRC IB2831DC.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2171446

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.021498/2014-71

Referência: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 13/09/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2214833** e o código CRC **07AD3B7E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.021498/2014-71

SEI nº 2214833

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.021498/2014-71.**

Entidade: **Associação Comunitária Condorense.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4352135** e o código CRC **9F5765A9**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.021498/2014-71, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Condorense, inscrita no CNPJ nº 03.297.770/0001-36, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Condor, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6786/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1990, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.021498/2014-71, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Condorense, inscrita no CNPJ nº 03.297.770/0001-36, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 12 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Condor, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6786/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1990, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35856/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.021498/2014-71

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4681414** e o código CRC **2096BFBF**.

Referência: Processo nº 53900.021498/2014-71

SEI nº 4681414